



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7613 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 16 de Julho de 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

Vice-Prefeito Municipal
Aline Ferreira Batista Ribeiro

Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Douglas Rhanieri Machado dos Santos

Secretaria Municipal de Governo
Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Procurador Geral do Município
Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
Michaell Cezar Soares França

Secretaria Municipal de Urbanismo
Leieny Martins Ramos

Secretaria Municipal de Habitação
Jonas dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Interno
Patrícia Lucia Coll

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
Lázaro Guilherme Piunti

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras
Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Educação
Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Aroldo Cândido de Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinícius de Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Vinícius Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vinícius Costa Thomaz

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Michaell Cezar Soares França (Interino)

Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência

Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão
Anna Christina Barichello

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher
Anna Christina Barichello (interina)

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idoso
Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Kaline Soares Marcelino

Secretaria Municipal de Proteção Animal
Nadja Rissi dos Santos

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Silas Nogueira de Freitas Júnior

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: Carlos Soutinho de Mello

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Claudio de Oliveira Thomaz

1º Vice-Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior

2º Vice-Presidente
Marcelo Cardoso Rodrigues

1º Secretário
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Secretário
Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria do Fórum
Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinícius Marcondes de Araujo

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Voces Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civil:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civil:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civil:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- FUNDEC**
- Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2026



Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI N° 3521 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, nas normas estabelecidas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no §2º do art. 140 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias e na Lei Municipal nº 1.871, de 15 de abril de 2005, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo as:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2026, 2027 e 2028;
- III - diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - disposições que nortearão a execução, a avaliação e o controle dos orçamentos;
- VI - diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - diretrizes sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento; e
- IX - disposições finais.

Art. 2º Integram esta Lei, em conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º da LRF:

- I - Anexo I, de Metas e Prioridades;
- II - Anexo II, de Metas Fiscais; e
- III - Anexo III, de Riscos Fiscais.

§1º O Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei apresenta as diretrizes para definição dos projetos prioritários de acordo com as missões do planejamento estratégico do Município de Duque de Caxias.

§2º Por ocasião do envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029, até 30 de outubro de 2025, na forma do art. 143, I, da Lei Orgânica, o Executivo Municipal encaminhará o detalhamento das metas e prioridades da administração pública municipal a partir das iniciativas alinhadas às missões do planejamento.

§3º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026 e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2026 – LOA 2026 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§4º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do PLOA 2026, as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, a que se refere o inciso II deste artigo, poderão ser ajustadas, mediante justificativa, no PLOA 2026.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2026 serão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2026 - 2029, a ser enviado ao Poder Legislativo até 30 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art.143, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I- provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II- compromissos relativos aos serviços da dívida pública;
- III- despesas indispensáveis ao custeio dos serviços públicos e de manutenção da Administração Municipal;
- IV- conservação e manutenção do patrimônio público; e
- V- despesas de investimentos de programas de infraestrutura, de operações de créditos e com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Art. 4º Os Anexos dos Quadros de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais que integram esta Lei, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, poderão ser alterados em decorrência de novas demandas, situações em que haja a necessidade de intervenção do Poder Público, ou ainda em decorrência da abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A estimativa da Receita e a fixação da Despesa constantes da Lei Orçamentária Anual serão compatíveis com os resultados previstos para o Resultado Primário do Tesouro Municipal também demonstrado no Anexo I da presente Lei, em conformidade com o que dispõe o §1º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 6º O início de novos programas de benefícios ou incentivos fiscais, bem como a ampliação do escopo dos já existentes, potencialmente geradores de renúncia de receitas, serão realizados por Decreto do Poder Executivo, devendo o montante de renúncia e sua justificativa ser encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com o art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo será informado pelo Poder Executivo, inclusive, nos casos em que a concessão ou expansão do benefício ou dos incentivos fiscais não acarretarem renúncia de receita.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, contendo:



I - o orçamento referente aos Poderes do Município e seus órgãos;

II - os orçamentos das autarquias; e

III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica deste Município e no Capítulo I do Título II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários, constantes do art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

IV - discriminação da legislação básica da receita e despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§1º O Poder Executivo poderá apresentar outros demonstrativos para maior transparência da proposta a ser apresentada ao Poder Legislativo, além dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso.

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, até 1º de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, que deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo, até o limite estipulado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento (SMAOP), bem como em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e normas complementares, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de acordo com a Lei Municipal nº 1.871, de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.902, de 15 de julho de 2005.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta que não encaminharem suas propostas orçamentárias até a data prevista no **caput** deste artigo terão seus respectivos orçamentos elaborados de acordo com a discricionariedade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição dos órgãos citados no art. 9º desta Lei as estimativas das receitas para o exercício de 2026, incluindo a receita corrente líquida, de acordo com o disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5º, III da LRF.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas aos efeitos econômicos de eventos, tais como:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV - calamidade pública por desastres da natureza, eventos climáticos extremos, calamidade pública financeira, pandemia, epidemia, surto e situação de emergência, todas reconhecidas por leis específicas;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual, federal ou municipal; e

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro, entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, devidamente motivado, justificado e demonstrado.

§1º O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no presente artigo.

§2º Os Poderes contribuirão, de forma rigorosa e transparente, para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo a redução de despesas e o aumento de receita, no âmbito de suas atuações, com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII deste artigo.

Art. 13. As despesas só poderão ser fixadas com a indicação das fontes de recursos disponíveis para sua realização e de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Seção II

Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 14. O Orçamento Municipal será composto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que compreenderão o conjunto das receitas públicas. Integrarão o Orçamento Municipal as despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita

e da despesa, ser registrada no respectivo Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil de cada Poder.

Art. 15. As despesas constantes nos orçamentos serão discriminadas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com a especificação da função, da subfunção, do programa de governo com suas ações correspondentes – projeto ou atividades ou operação especial – com as respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, os grupos de natureza da despesa e a fonte de recursos.

Art. 16. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão:

I - a despesa pública conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, estabelecida para cada órgão e entidade de cada Poder;

b) Função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa pública;

c) Subfunção: uma participação da função, visando agragar determinado subconjunto de despesa do setor público;

d) Programa de governo: o instrumento de organização da atuação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Pluriannual;

e) Ação Orçamentária: incluem-se as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Compreendem atividades, projetos e operações especiais;

f) Grupo de Gastos: classificação da despesa pública, onde as ações orçamentárias são agrupadas quanto à finalidade do gasto;

g) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento;

h) Identificador de Uso: evidencia as dotações da despesa pública que compõem, ou não, contrapartidas de empréstimos ou de doações, e, ainda, outras aplicações;

i) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

j) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

k) Grupo de Despesa: detalhamento das categorias econômicas da despesa pública, que evidencia os subconjuntos da sua natureza, na forma da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações posteriores, a seguir discriminados:

1. DESPESAS CORRENTES:

1.1 Pessoal e Encargos Sociais

1.2 Juros e Encargos da Dívida

1.3 Outras Despesas Correntes

2. DESPESAS DE CAPITAL:

2.1 Investimentos

2.2 Inversões Financeiras

2.3 Amortização da Dívida

I) Modalidade de Aplicação: classificação da natureza da despesa pública que traduz a forma como os recursos serão aplicados pelos órgãos e entidades direta ou indiretamente, mediante transferência; e

m) Elemento de Despesa: identifica o objeto do gasto.

II a) receita pública, conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: as previsões orçamentárias da receita pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Município;

b) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento;

c) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas públicas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

d) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

e) Origem: detalhamento das categorias econômicas da receita pública, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;

f) Espécie: nível de classificação vinculado à origem, que permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas;

g) Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita: identifica peculiaridades de cada receita, caso seja necessário;

h) Tipo: identifica o tipo de arrecadação a que se refere uma natureza de receita pública; e

i) Detalhamento: identifica especificidades da receita pública do Município.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativos que evidenciem:

I - as receitas e as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim como as suas consolidações, em atendimento ao disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

II - a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

III - a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde; e

IV - a compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares apresentados identificarão o dispositivo legal a que se referem.

Seção III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 18. A programação de investimentos dos órgãos e entidades deverá observar os seguintes princípios:

I - as despesas deverão constar no Plano Plurianual vigente e em suas alterações posteriores;

II - conforme previsto na presente Lei e seus anexos, os projetos novos não poderão ser programados em detrimento dos investimentos em andamento ou das ações para conservação do patrimônio, cuja paralisação implique prejuízo à população diretamente beneficiada e/ou ao erário, excluídos da vedação os investimentos de natureza emergencial ou indispensáveis à manutenção do bem-estar da população;

III - melhoria da qualidade de vida da população duquecaxiense;

IV - contribuição para a preservação do meio ambiente;

V - promoção da melhoria das condições de educação e saúde;

VI - desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 19. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do Governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do art. 2º.

Seção IV

Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município deverão observar as normas e limites legais, em especial, o estabelecido na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, não sendo possível exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, excluindo-se deste limite as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da LRF.

Art. 21. Não será vedada a concessão de hora extra para atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e também para atendimento de situações emergenciais ou calamitosas.

Art. 22. A base de cálculo para estimativa das despesas de Pessoal e Encargos Sociais na elaboração da proposta orçamentária deverá utilizar o gasto efetivo com a folha no exercício anterior, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, o disposto na Constituição Federal e os eventuais reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 23. As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser solicitadas quando devidamente justificadas, após verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo da despesa decorrente e a observância dos limites legais.

Art. 24. Ficam autorizados os aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, com previsões e recursos constantes da Lei Orçamentária Anual e suas alterações, para atender às despesas decorrentes.

Seção V

Das Disposições relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Parágrafo único. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, e será feita mediante aberturas de créditos suplementares, por meio de Decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na referida Lei.

Art. 27. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais deverão acompanhar o andamento dos procedimentos necessários para a realização de suas despesas.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa; e

II - remanejar os programas e ações aprovados, em caso de alteração na estrutura organizacional.

Art. 29. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

§1º Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa, dos projetos/atividades e das operações especiais, independente de formalização específica, serão efetuados por meio de registros contábeis realizados pelo órgão competente.

§2º A discriminação da despesa de que trata o **caput** deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. As modificações decorrentes da abertura de créditos adicionais, remanejamentos ou transferências, no curso do exercício financeiro, alterarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2026 a qualquer tempo deverá atender ao disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelo titular de órgão ou de entidade, ordenadores de despesa de suas unidades administrativas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira.

Art. 34. As despesas consideradas irrelevantes serão aquelas cujos valores não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao §3º do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de créditos com instituições financeiras nacionais e internacionais, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com as Resoluções do Senado Federal, os incisos V, VI e VII do art. 167 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2026 as operações de créditos já analisadas e/ou autorizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Art. 36. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2026 terá como limite máximo a folga resultante da combinação da Resolução nº 40, de 2001, e da Resolução nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Seção II

Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 37. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal e demais órgãos e entidades o montante necessário à limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo e premissas utilizadas;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo levará em conta o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III - com base na comunicação prevista no inciso I deste artigo, cada Poder promoverá ato estabelecendo os montantes por órgão e entidade na limitação de empenho e movimentação financeira, discriminados pelos projetos e atividades.

§1º Ocorrendo o estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, será feita a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§3º No caso de não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o Poder Executivo está autorizado a fazer o contingenciamento das dotações orçamentárias e limitar os valores financeiros nos montantes apurados nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 38. O Orçamento Fiscal discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de Saúde e de Assistência Social, conforme estabelecido na Constituição Estadual e na Lei Orgânica deste Município.

Art. 39. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse Orçamento.

Art. 40. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as dotações destinadas a atender aos programas e ações nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Saúde, em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14 desta Lei, para clubes e associações, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no **caput**, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 5 (cinco) anos, firmada por 3 (três) autoridades locais, emitida no exercício de 2025, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo as despesas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o **caput** deste artigo deverá estar definida em lei específica.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. As receitas serão estimadas, considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal e as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo único. A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária municipal discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta, devendo o projeto sempre respeitar o princípio da anterioridade de exercício e o nonagesimal, além da demonstração do impacto orçamentário-financeiro, consoante ao art. 113 do ADCT (CF/88) e do art. 14 da LRF.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações na legislação tributária municipal ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários por meio de Decretos.

Art. 44. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a evasão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

e

III - incorporar à legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal.

Art. 45. Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - revisão da Planta Gênerica de Valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, base de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática; e

XII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária, acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro quando dela decorra renúncia de receita.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 46. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes, observado o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica deste Município.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão atender às seguintes condições:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida; e

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

IV - indiquem expressamente os órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades, nas operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas; e

V - indiquem e quantifiquem expressamente, quando couber, as ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos/atividades e nas operações especiais.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 47. As emendas individuais de execução obrigatória efetuadas no Projeto de Lei Orçamentária poderão ser realizadas até o montante estabelecido no **caput** do art. 141-A da Lei Orgânica deste Município.

§1º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa decorrente da emenda de execução obrigatória poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante de execução obrigatória das programações poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§2º Em razão dos procedimentos legais para realização de despesas públicas, o objeto da emenda poderá ser realizado em conjunto com outras despesas de igual natureza, sendo a comprovação realizada com a justificativa devidamente fundamentada do ordenador da referida despesa.

Art. 48. As programações decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§1º Nos casos de impedimentos de ordem técnica, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos da Lei Orçamentária Anual; e

V - após o prazo previsto no inciso IV, as programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I deste artigo.

§2º As programações decorrentes de emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2026 poderão ser remanejadas de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 49. Por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal relativas a informações e dados quantitativos e qualitativos acerca dos valores constantes da proposta orçamentária.

Art. 50. Em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica deste Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação será executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas correntes, e 1/13 (um treze avos) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º Exetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas correntes nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executados segundo suas necessidades específicas.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas consideradas contínuas, essenciais e demais imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos, o qual deverá ser devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Art. 52. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), especificando para cada categoria de programação e grupos de despesa os respectivos desdobramentos.

Art. 53. Os Quadros de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 54. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO ANTECIPADA DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 55. A programação orçamentária constante do PLOA 2026 poderá ser utilizada como base para o atendimento da execução das receitas previstas e para a execução das despesas, conforme previsto a seguir:

I - poderá ser antecipado para execução, mensalmente, 1/12 (um doze avos) do valor da dotação inicial de cada item da programação constante do PLOA 2026 até o limite desta dotação inicial para cada uma das unidades orçamentárias; e

II - as unidades orçamentárias poderão solicitar reforço de antecipação mediante justificativa, até o limite do valor do saldo da respectiva dotação inicial ainda não antecipada, das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) outras atividades de caráter obrigatório;
- c) desritas no inciso IV do artigo 75, III, "a" da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que comprovadas pela Secretaria Municipal de Governo;
- d) de ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- e) que, se não executadas, impliquem em sua inclusão no Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias (CAUC), ou acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN);
- f) custeadas com as fontes de recursos próprias, vinculadas, transferências voluntárias e operações de créditos;
- g) de ações das áreas da educação e saúde que contribuam para o atendimento dos índices constitucionais;
- h) decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

i) demais despesas justificadas como inadiáveis que, se não empenhadas, causarão prejuízo à continuidade da prestação do serviço público; e

j) com benefícios sociais, de quaisquer naturezas, inclusive aluguel social, cujo atraso acarretará prejuízos irreparáveis a seus beneficiários.

§ 1º Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2026 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Considerada a execução prevista neste artigo, as dotações com saldo insuficiente para efetivar a consolidação entre o PLOA 2026 e a respectiva LOA 2026 poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo.

§ 3º Aplicam-se à Execução Antecipada do Orçamento Anual, no que couber, os demais artigos desta Lei e das demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2026, adotar medidas destinadas a agilizar, racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica à gestão dos serviços públicos de Saneamento Básico.

Art. 58. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo e suas autarquias deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem sua inclusão no Cadastro Único de Convênios (CAUC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), regulado pela Lei Nacional nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 59. No caso de ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável pela inscrição deverá quitar a pendência, evitando sanções que impeçam o Município de Duque de Caxias de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 60. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à Receita Tributária e às Transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2026, o limite previsto no art. 29-A, inciso V da Constituição Federal.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:06:14
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO – 2026
Anexo de Metas Riscos Fiscais
Duque de Caxias
Maio 2025

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - QUADRO I
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	102.938
Dívidas em Processos de Reconhecimento	62.938		
Avais e Garantias Concedidas	0		
Assunção de Passivos	0		
Assistências Diversas	5.000		
Outros Passivos Contingentes	0		
SUBTOTAL	102.938	SUBTOTAL	102.938
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	-	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	2.200
Restituição de Tributos a Maior	2.200		
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
Despesas previstas a menor	-		
SUBTOTAL	2.200	SUBTOTAL	2.200
TOTAL	105.138	TOTAL	105.138

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).

ANEXO II
METAS FISCAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

RS UM

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			2028		
	Valor	Valor	% RCL									
	Corrente	Constante	(a/RCL)									
	(a)	(b)	x 100									
Receita Total	4.756.410.362	4.756.410.362	102%	5.862.538.485	5.360.845.479	101%	6.328.727.546	5.154.659.114	104%	6.328.727.546	4.965.952.904	106%
Receitas Primárias (I)	4.664.172.720	4.663.119.218	100%	4.663.645.969	5.335.240.262	80%	6.188.954.173	5.105.418.312	102%	6.188.954.173	5.105.418.312	104%
Despesa Total	4.756.410.361	4.756.410.362	102%	4.756.410.361	5.360.845.479	82%	6.328.727.546	5.154.659.114	104%	6.328.727.546	4.965.952.903	106%
Despesas Primárias (II)	4.786.290.397	4.520.938.283	103%	4.786.290.397	5.331.689.836	82%	6.373.908.059	5.034.536.955	105%	6.373.908.059	4.850.228.279	107%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(122.117.677)	142.180.935	-3%	(122.644.428)	3.550.425	-2%	(184.953.886)	68.286.472	-3%	(184.953.886)	68.286.472	-3%
Resultado Nominal	(241.614.911)	(241.614.911)	-5%	213.454.552	73.256.172	4%	(11.896.108)	(2.460.220)	0%	(11.896.108)	(2.460.220)	0%
Dívida Consolidada Líquida	262.489.481	514.469.423	6%	271.843.865	298.998.503	5%	313.055.546	250.132.375	5%	324.951.574	298.998.503	5%
Dívida Fiscal Líquida	514.469.423	514.469.423	11%	324.951.574	298.998.503	6%	324.951.574	298.998.503	5%	324.951.574	298.998.503	5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025 - EXERCÍCIO 2026

Memória de Cálculo da Receita e da Despesa

VALORES CORRENTES

R\$ UM

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (exceto intra-orçamentária)	4.185.537.069	5.219.524.665	4.756.410.362	5.862.538.485	6.097.040.025	6.328.727.546
Receitas Correntes	4.167.932.007	5.209.399.315	4.624.125.888	5.747.043.185	5.976.924.913	6.204.048.059
Receita Tributária	857.073.654	985.087.484	944.903.253	1.086.754.915	1.130.225.112	1.173.173.666
Receita de Contribuições	141.325.641	156.337.758	266.212.234	172.472.831	179.371.744	186.187.870
Receita Patrimonial	54.157.382	22.799.346	92.237.642	25.152.387	26.158.482	27.152.505
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.092.680.524	4.011.710.023	3.245.160.125	4.425.744.573	4.602.774.356	4.777.679.782
Outras Receitas Correntes	15.848.733	18.244.357	75.612.634	20.127.294	20.932.385	21.727.816
Intra-Orçamentárias	-	94.565.205	131.757.723	104.324.948	108.497.946	112.620.868
Inversões Financeiras	6.846.073	15.220.347	-	16.791.185	17.462.833	18.126.420
(-) Deduções Fundeb	(395.419.104)	(390.843.407)	(266.861.036)	(431.180.987)	(448.428.226)	(465.468.499)
Receitas de Capital	17.605.062	10.125.350	526.751	11.170.352	11.617.166	12.058.618
Operações de Crédito	-	9.508.340	-	10.489.662	10.909.249	11.323.800
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	17.605.062	617.010	526.751	680.690	707.917	734.818
RECEITA PRIMÁRIA	4.124.533.614	5.183.285.946	4.663.645.969	5.809.424.561	6.041.801.544	6.271.390.002

DESPESAS	REALIZADO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Despesa Total	4.189.118.627	4.991.980.247	4.756.410.361	5.862.538.485	6.097.040.025	6.328.727.546
Despesas Correntes	3.908.234.742	4.653.664.895	4.510.579.455	5.489.306.791	5.708.879.063	5.925.816.467
Pessoal e Encargos	1.570.350.559	1.710.728.071	2.063.180.187	2.199.404.537	2.287.380.718	2.374.301.186
Juros e Encargos da Dívida	4.933.879	6.580.215	6.667.160	7.259.336	7.549.709	7.836.598
Outras Despesas Correntes	2.245.602.967	2.857.708.578	2.242.177.190	3.106.852.331	3.231.126.424	3.353.909.228
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	280.883.885	338.315.351	245.830.906	373.231.695	388.160.962	402.911.079
Investimentos	256.077.606	316.035.429	215.580.906	348.652.340	362.598.433	376.377.174
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	24.806.280	22.279.922	30.250.000	24.579.355	25.562.529	26.533.905
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	66.797.196	73.691.100	76.638.744	79.551.017
despesa intraorçamentária	87.347.337	78.648.031	131.757.723	102.099.487	106.183.466	110.218.438
DESPESA PRIMÁRIA	4.159.378.469	4.963.120.109	4.719.493.201	5.830.699.795	6.063.927.786	6.294.357.042

Memória de Cálculo do Resultado Primário

VALORES CORENTES

R\$ UM

RECEITAS	REALIZADO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
+ Receitas Correntes ¹	4.167.932.007	5.209.399.315	4.624.125.888	5.747.043.185	5.976.924.913	6.204.048.059
(-) Aplicações Financeiras	60.810.544	36.238.719	92.237.642	25.152.387	26.158.482	27.152.505
(-) Restos a pagar	-	-	-	-	-	-
(+/-) receita intra-orçamentária			131.757.723			
Receitas Primárias Correntes (A)	4.107.121.462	5.173.160.596	4.663.645.969	5.721.890.798	5.950.766.430	6.176.895.555
+ Receitas de Capital	17.605.062	10.125.350	526.751	11.170.352	11.617.166	12.058.618
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) convênios	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	17.605.062	10.125.350	526.751	11.170.352	11.617.166	12.058.618
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	4.124.726.525	5.183.285.946	4.664.172.720	5.733.061.150	5.962.383.596	6.188.954.173

DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
+ Despesas Correntes	3.908.234.742	4.653.664.895	4.510.579.455	5.489.306.791	5.708.879.063	5.925.816.467
(-) Juros e Encargos da Dívida	4.933.879	6.580.215	6.667.160	7.259.336	7.549.709	7.836.598
Despesas Primárias Correntes (C)	3.903.300.864	4.647.084.680	4.503.912.295	5.482.047.455	5.701.329.353	5.917.979.869
+Despesas de Capital	280.883.885	338.315.351	245.830.906	373.231.695	388.160.962	402.911.079
(-) Amortização de Dívida	24.806.280	22.279.922	30.250.000	24.579.355	25.562.529	26.533.905
Despesas Primárias de Capital (D)	256.077.606	316.035.429	215.580.906	348.652.340	362.598.433	376.377.174
Reserva de Contingência (E)	-	-	66.797.196	73.691.100	76.638.744	79.551.017
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) +(E)	4.159.378.469	4.963.120.109	4.786.290.397	5.904.390.895	6.140.566.531	6.373.908.059
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(34.651.945)	220.165.837	(122.117.677)	(171.329.745)	(178.182.935)	(184.953.886)

Memória de Cálculo do Resultado Nominal

Especificação	VALORES CORRENTES						R\$ UM
	REALIZADO	2023	2024	PREVISÃO	2025	2026	
Dívida Pública Consolidada	243.454.637		228.261.166	262.489.481	251.819.202	261.891.970	271.843.865
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Outras Dívidas	243.454.637		228.261.166	262.489.481	251.819.202	261.891.970	271.843.865
Deduções	(233.707.214)		(44.593.346)	(251.979.942)	(49.195.669)	(51.163.496)	(53.107.709)
Ativo Disponível	182.353.214		246.551.214	196.610.757	271.996.902	282.876.778	293.626.096
Haveres Financeiros	-		-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	257.714.750		206.854.035	277.864.541	228.202.716	237.330.825	246.349.396
(-) Depósitos restituíveis	158.345.678		84.290.525	170.726.158	92.989.855	96.709.449	100.384.408
Dívida Consolidada Líquida	477.161.851		272.854.512	514.469.423	301.014.871	313.055.466	324.951.574
(-) Passivos Reconhecidos	-		-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	477.161.851		272.854.512	514.469.423	301.014.871	313.055.466	324.951.574
Resultado Nominal	6.527.771		204.307.339	(241.614.911)	213.454.552	(12.040.595)	(11.896.108)

FONTE: SMFP - Demonstrativos da Receita Corrente Líquida e Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025 EXERCICIO 2026

Memória de Cálculo da Receita e da Despesa

RECEITAS	VALORES CONSTANTES						R\$ UM		
	REALIZADO	2023	2024	PREVISÃO	2025	2026	PREVISÃO	2027	2028
Receita Total	4.192.383.142	5.329.310.216	4.756.410.362	5.360.845.479	5.154.659.114	4.965.952.904			
Receitas Correntes	4.167.932.007	5.209.399.315	4.624.125.888	5.239.706.782	5.038.179.598	4.853.737.570			
Receita Tributária	857.073.654	985.087.484	944.903.253	995.174.026	956.898.101	921.867.150			
Receita de Contribuições	141.325.641	156.337.758	266.212.234	157.938.537	151.863.978	146.304.410			
Receita Patrimonial	54.157.382	22.799.346	92.237.642						
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-			
Transferências Correntes	3.092.680.524	4.011.710.023	3.245.160.125	4.052.786.862	3.896.910.444	3.754.248.983			
Outras Receitas Correntes	15.848.733	18.244.357	75.612.634	18.431.166	17.722.275	17.073.482			
Intra-Orçamentárias	-	94.565.205	131.757.723	95.533.480	91.859.115	88.496.257			
Inversões Financeiras	6.846.073	15.220.347	-	15.376.191	14.784.799	14.243.545			
(-) Deduções Fundeb	(395.419.104)	(390.843.407)	(266.861.036)	(394.845.344)	(379.658.985)	(365.760.101)			
Receitas de Capital	17.605.062	10.125.350	526.751	10.229.026	9.835.602	9.475.532			
	-	9.508.340	-	9.605.698	9.236.248	8.898.119			
Operações de Crédito									
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Capital	17.605.062	617.010	526.751	623.328	599.354	577.412			
RECEITA PRIMÁRIA	4.113.774.625	5.281.165.173	4.663.645.969	5.335.240.262	5.130.038.713	4.942.233.828			

DESPESAS	REALIZADO						R\$ UM		
	REALIZADO	2023	2024	PREVISÃO	2025	2026	PREVISÃO	2027	2028
Despesa Total	4.189.118.627	4.991.980.247	4.756.410.362	5.360.845.479	5.154.659.114	4.965.952.903			
Despesas Correntes	3.820.887.405	4.575.016.864	4.245.227.342	4.788.792.778	4.604.165.710	4.435.612.437			
Pessoal e Encargos	1.570.350.559	1.710.728.071	2.063.180.187	1.912.021.054	1.835.953.802	1.779.267.189			
Juros e Encargos da Dívida	4.933.879	6.580.215	6.667.160	6.647.591	6.391.915	6.157.914			
Outras Despesas Correntes	2.245.602.967	2.857.708.578	2.175.379.995	2.870.124.133	2.761.819.993	2.650.187.334			
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-			
Despesas de Capital	280.883.885	338.315.351	312.628.102	409.260.589	393.519.797	379.113.485			
Investimentos	256.077.606	316.035.429	215.580.906	319.271.390	306.991.721	295.753.103			
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-			
Amortização de Dívida	24.806.280	22.279.922	30.250.000	22.508.052	21.642.357	20.850.055			
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-	-	-	-			
Reserva de Contingência	-	-	66.797.196	67.481.148	64.885.719	62.510.326			
despesa intraorçamentária	87.347.337	78.648.031	131.757.723	95.310.964	92.087.888	88.716.655			
DESPESAS PRIMÁRIAS	4.159.378.469	4.963.120.109	4.719.493.202	5.331.689.836	5.126.624.843	4.938.944.934			

Memória de Cálculo do Resultado Primário

RECEITAS	VALORES CONSTANTES					
	REALIZADO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	RS UM
2023	2024	2025	2026	2027	2028	
+ Receitas Correntes ¹	4.167.932.007	5.209.399.315	4.624.125.888	5.239.706.782	5.038.179.598	4.853.737.570
(-) Aplicações Financeiras	61.003.455	38.019.693	92.237.642	15.376.191	14.784.799	14.243.545
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
(+) receita intra-orçamentária			131.757.723	95.533.480	91.859.115	88.496.257
Receitas Primárias Correntes (A)	4.106.928.552	5.171.379.622	4.663.645.969	5.319.864.070	5.115.253.914	4.927.990.283
+Receitas de Capital	17.605.062	10.125.350	526.751	10.229.026	9.835.602	9.475.532
(-) Operações de Crédito	-	-	-			
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	17.605.062	10.125.350	526.751	10.229.026	9.835.602	9.475.532
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	4.089.323.489	5.161.254.272	4.663.119.218	5.309.635.044	5.105.418.312	4.918.514.751

DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
+ Despesas Correntes	3.820.887.405	4.575.016.864	4.245.227.342	4.788.792.778	4.604.165.710	4.435.612.437
(-) Juros e Encargos da Dívida	4.933.879	6.580.215	6.667.160	6.647.591	6.391.915	6.157.914
Despesas Primárias Correntes (C)	3.815.953.527	4.568.436.649	4.238.560.182	4.782.145.187	4.597.773.796	4.429.454.523
+Despesas de Capital	280.883.885	338.315.351	312.628.102	409.260.589	393.519.797	379.113.485
(-) Amortização de Dívida	24.806.280	22.279.922	30.250.000	22.508.052	21.642.357	20.850.055
Despesas Primárias de Capital (D)	256.077.606	316.035.429	282.378.102	386.752.538	371.877.440	358.263.430
Reserva de Contingência (E)	-	-		67.481.148	64.885.719	62.510.326
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) +(E)	4.072.031.132	4.884.472.078	4.520.938.283	5.236.378.872	5.034.536.955	4.850.228.279
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	17.292.357	276.782.194	142.180.935	73.256.172	70.881.357	68.286.472

Memória de Cálculo do Resultado Nominal

Especificação	VALORES CONSTANTES					
	REALIZADO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	RS UM
2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Dívida Pública Consolidada	243.454.637	228.261.166	226.922.333	238.532.918	248.074.235	250.132.375
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	243.454.637	228.261.166	226.922.333	238.532.918	248.074.235	250.132.375
Deduções	(233.707.214)	(44.593.346)	25.884.599	(46.600.047)	(48.464.048)	(48.866.129)
Ativo Disponível	182.353.214	246.551.214	196.610.757	257.646.019	267.951.860	270.174.913
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	257.714.750	206.854.035		216.162.467	224.808.965	226.674.085
(-) Depósitos restituíveis	158.345.678	84.290.525	170.726.158	88.083.599	91.606.943	92.366.957
Dívida Consolidada Líquida	477.161.851	272.854.512	514.469.423	285.132.965	296.538.283	298.998.503
(-) Passivos Reconhecidos		-				
Dívida Fiscal Líquida	477.161.851	272.854.512	514.469.423	285.132.965	296.538.283	298.998.503
Resultado Nominal	6.527.771	204.307.339	(241.614.911)	229.336.458	(11.405.319)	(2.460.220)

FONTE: SMFP - Demonstrativos da Receita Corrente Líquida e Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - anexos RREO



Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025 - EXERCÍCIO 2026

PIB do Município de Duque de Caxias Revisado (R\$ mil)*

R\$53.136.666.000

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ UM - CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024(1)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024(2)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.990.078.231	0,08	0,83	5.219.524.665	0,10	1,08	1.229.446.434	0,31
Receitas Primárias (I)	4.152.455.437	0,08	0,86	4.664.172.720	0,09	0,97	511.717.283	0,12
Despesa Total	3.990.078.230	0,08	0,83	4.991.980.247	0,09	1,04	1.001.902.016	0,25
Despesas Primárias (II)	3.852.836.326	0,07	0,66	4.786.290.397	0,09	0,82	933.454.071	0,24
Resultado Primário (III) = (I-II)	299.619.110	0,01	0,06	220.165.837	0,00	0,05	(79.453.274)	(0,27)
Resultado Nominal	16.323.264	0,00	0,00	204.307.339	0,00	0,04	187.984.075	11,52
Dívida Pública Consolidada	302.110.642	0,01	0,06	228.261.166	0,00	0,05	(73.849.476)	(0,24)
Dívida Consolidada Líquida	302.110.642	0,01	0,06	272.854.512	0,01	0,06	(29.256.130)	(0,10)

VARIÁVEIS	2024	2025	2026	2027	2028
PIB - crescimento estimado ano	-	2,00%	1,70%	2,00%	2,00%
IPCA - Estimativa anual	-	5,57%	4,50%	4,00%	3,80%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	-	5,90	5,96	5,89	5,85
Projeção PIB do Município - R\$ Milhares*	67.958.402	71.743.685	71.016.530	70.676.738	70.540.821

FONTE: Relatório BCB Focus 17 de abril de 2025; IBGE; Elaboração SOPCR.

*O ultimo PIB divulgado para os municípios foi em 2021, ano em que o PIB de Duque de Caxias foi R\$53.136.666. Os valor do PIB de Duque de Caxias para 2024 foi estimado com base em uma regressão linear simples entre os PIBs nominais do Brasil e de Duque de Caxias no período de 2002 a 2021. A equação da reta foi aplicada aos PIBs nacionais 2022 a 2024, gerando as estimativas municipais. O modelo assume relação linear e estabilidade na correlação histórica entre as variáveis. Os valores de 2025 a 2027 foram ajustados pelos índices de inflação projetados, com base em 2024.

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ UM - CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	4.185.537.069	5.219.524.665	24,7%	4.756.410.362	-8,9%	5.862.538.485	23,3%	6.097.040.025	4,0%	6.328.727.546	3,8%
Receitas Primárias (I)	4.124.726.525	5.183.285.946	25,7%	4.664.172.720	-10,0%	5.733.061.150	22,9%	5.962.383.596	4,0%	6.188.954.173	3,8%
Despesa Total	4.189.118.627	4.991.980.247	19,2%	4.756.410.361	-4,7%	5.862.538.485	23,3%	6.097.040.025	4,0%	6.328.727.546	3,8%
Despesas Primárias (II)	4.159.378.469	4.963.120.109	19,3%	4.786.290.397	-3,6%	5.904.390.895	23,4%	6.140.566.531	4,0%	6.373.908.059	3,8%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.651.945)	220.165.837	-735,4%	(122.117.677)	-155,5%	(171.329.745)	40,3%	(178.182.935)	4,0%	(184.953.886)	3,8%
Resultado Nominal	6.527.771	204.307.339	3029,8%	(241.614.911)	-218,3%	213.454.552	-188,3%	(12.040.595)	-105,6%	(11.896.108)	-1,2%
Dívida Pública Consolidada	243.454.637	228.261.166	-6,2%	262.489.481	15,0%	251.819.202	-4,1%	261.891.970	4,0%	271.843.865	3,8%
Dívida Consolidada Líquida	477.161.851	272.854.512	-42,8%	514.469.423	88,6%	301.014.871	-41,5%	313.055.466	4,0%	324.951.574	3,8%

R\$ UM - CONSTANTE

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	4.192.383.142	5.329.310.216	27,1%	4.756.410.362	-10,7%	5.360.845.479	12,7%	5.154.659.114	-3,8%	4.965.952.904	-3,7%
Receitas Primárias (I)	4.089.323.489	5.161.254.272	26,2%	4.663.119.218	-9,7%	5.309.635.044	13,9%	5.105.418.312	-3,8%	4.918.514.751	-3,7%
Despesa Total	4.189.118.627	4.991.980.247	19,2%	4.756.410.362	-4,7%	5.360.845.479	12,7%	5.154.659.114	-3,8%	4.965.952.903	-3,7%
Despesas Primárias (II)	4.072.031.132	4.884.472.078	20,0%	4.520.938.283	-7,4%	5.236.378.872	15,8%	5.034.536.955	-3,9%	4.850.228.279	-3,7%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.292.357	276.782.194	1500,6%	142.180.935	-48,6%	73.256.172	-48,5%	70.881.357	-3,2%	68.286.472	-3,7%
Resultado Nominal	6.527.771	204.307.339	0,0%	(241.614.911)	-218,3%	229.336.458	-194,9%	(11.405.319)	-105,0%	(2.460.220)	-78,4%
Dívida Pública Consolidada	243.454.637	228.261.166	-6,2%	226.922.333	-0,6%	238.532.918	5,1%	248.074.235	4,0%	250.132.375	0,8%
Dívida Consolidada Líquida	477.161.851	272.854.512	-42,8%	514.469.423	88,6%	285.132.965	-44,6%	296.538.283	4,0%	298.998.503	0,8%

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ UM

PATRIMÔNIO LÍQUIDO*	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital em 31/12	2.446.218.776	100,00%	2.007.805.646	100,00%	1.809.624.861	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	2.446.218.776	100,00%	2.007.805.646	100,00%	1.809.624.861	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital em 31/12	56.648.572	100,00%	(156.565.701)	100,00%	(1.997.247)	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	56.648.572	100,00%	(156.565.701)	100,00%	(1.997.247)	100,00%

*Fonte: IPMDC - Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2023

Demonstrativo nº 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ UM

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-Iid)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-Iie)+IIIi)	2018 (i) = (Ic-Iif)
VALOR	0	0	0



Demonstrativo nº 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	REALIZADO					PREVISTO	
	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.059.930	148.543.085	106.330	196.780.897	137.236	27.879.864	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.307.628	83.160.139	53.165	102.268.857	68.618	15.491.495	
Civil	7.307.628	83.160.139	53.165	102.268.857	68.618	15.491.495	
Ativo	7.307.628	65.829.869	53.165	85.806.134	68.618	12.139.662	
Inativo		17.121.841	-	13.849.512		2.793.356	
Pensionista		208.429	-	2.613.211		558.476	
Receita de Contribuições Patronais	11.752.301	65.382.946	53.165	94.512.040	68.618	12.388.369	
Ativo		65.382.946	53.165	94.512.040	68.618	12.388.369	
Inativo	11.752.301	-	-	-	-	-	
Pensionista		-	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	38.944.910	-	-	991.130	-	214.042	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	38.944.910	-	-	991.130	-	214.042	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	971.659	-	-	13.265.310	-	2.759.736	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	13.265.310	-	2.759.110	
Aportes Períodicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	971.659	-	-	-	-	626	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	58.976.498	148.543.085	106.330	211.037.337	137.236	30.853.642	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS							
ADMINISTRAÇÃO (V)	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	
PREVIDENCIA (VI)	329.498.991,30	211.146.050,50	106.330,20	558.812.931,40	137.236,06	85.765.826,76	
Benefícios Civil	329.498.991,30	211.146.050,50	106.330,20	558.812.931,40	137.236,06	85.763.288,36	
Aposentadorias	329.498.991,30	211.030.271,40	-	471.186.789,71	137.236	72.690.699	
Pensões		115.779,10	106.330,20	87.577.517,68		13.072.590	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	48.624,01	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	2.538	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VII) = (V) + (VI)	329.498.991,30	211.146.050,50	106.330,20	558.812.931,40	137.236,06	85.765.826,76	
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII) - (IV- VI)	-270.522.493,00	-62.602.965,50	0,00	-347.775.594,54	0,00	-54.912.184,99	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
VALOR	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
	0	0	0	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
VALOR	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
	-	31.459.367	-	32.839.657	-	33.043.468	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR							
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-	-	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS							
VALOR	2023- Plano Previdenciário	2023- Plano Financeiro	2024 - Plano Previdenciário	2024- Plano Financeiro	2025 - Plano Previdenciário	2025- Plano Financeiro	
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.544.277				13.510.033	
Investimentos e Aplicações		108.898.376				767.634	

FONTE: RREO - Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS do 6º bi/2023


Anexo V
Fluxos Atuariais

Projeção Atuarial – Plano Financeiro
Modelo em conformidade com Portaria MTP nº 1467/22

Tabela anexo 5.1

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2025	88.796.630,98	62.550.540,68	0,00	665.987.667,31	817.334.838,97	817.334.838,97	0,00	0,00
2026	78.077.120,72	61.763.615,86	0,00	693.725.061,95	833.565.798,52	833.565.798,52	0,00	0,00
2027	72.636.161,47	62.383.191,61	0,00	708.338.464,48	843.357.817,56	843.357.817,56	0,00	0,00
2028	67.331.985,37	63.114.113,72	0,00	720.059.341,48	850.505.440,57	850.505.440,57	0,00	0,00
2029	61.586.203,55	63.859.446,06	0,00	732.400.267,02	857.845.916,64	857.845.916,64	0,00	0,00
2030	55.712.721,82	64.426.155,79	0,00	744.020.362,55	864.159.240,15	864.159.240,15	0,00	0,00
2031	50.161.681,14	63.389.834,13	0,00	753.927.921,84	867.479.437,11	867.479.437,11	0,00	0,00
2032	44.461.559,89	61.406.252,80	0,00	763.574.188,17	869.442.000,87	869.442.000,87	0,00	0,00
2033	38.908.155,19	61.506.579,23	0,00	769.065.607,16	869.480.341,58	869.480.341,58	0,00	0,00
2034	34.418.692,05	61.521.004,05	0,00	767.755.235,22	863.694.931,32	863.694.931,32	0,00	0,00
2035	31.359.853,26	37.420.835,69	0,00	781.910.588,77	850.691.277,73	850.691.277,73	0,00	0,00
2036	28.150.081,58	36.186.046,74	0,00	772.814.804,07	837.150.932,39	837.150.932,39	0,00	0,00
2037	24.935.069,26	34.896.086,76	0,00	762.728.987,23	822.560.143,25	822.560.143,25	0,00	0,00
2038	22.264.275,30	33.521.790,37	0,00	749.009.445,22	804.795.510,89	804.795.510,89	0,00	0,00
2039	19.981.057,58	32.109.837,04	0,00	732.590.290,70	784.681.185,32	784.681.185,32	0,00	0,00
2040	17.890.021,45	30.658.177,90	0,00	714.643.272,32	763.191.471,66	763.191.471,66	0,00	0,00
2041	16.027.375,85	29.189.596,89	0,00	694.947.199,45	740.164.172,20	740.164.172,20	0,00	0,00
2042	14.269.823,62	27.714.289,03	0,00	674.132.890,72	716.117.003,38	716.117.003,38	0,00	0,00
2043	12.781.248,14	26.244.246,60	0,00	651.702.524,38	690.728.019,11	690.728.019,11	0,00	0,00
2044	11.414.582,59	24.773.697,60	0,00	628.409.649,72	664.597.929,91	664.597.929,91	0,00	0,00
2045	10.369.826,12	23.311.345,13	0,00	603.387.225,99	637.068.397,24	637.068.397,24	0,00	0,00
2046	9.405.553,59	21.872.668,95	0,00	577.922.641,92	609.200.864,46	609.200.864,46	0,00	0,00
2047	8.502.449,62	20.466.069,60	0,00	552.172.284,83	581.140.804,05	581.140.804,05	0,00	0,00
2048	7.727.714,56	19.086.120,99	0,00	525.782.712,50	552.596.548,05	552.596.548,05	0,00	0,00
2049	7.086.603,56	17.742.470,55	0,00	498.929.107,25	523.758.181,36	523.758.181,36	0,00	0,00
2050	6.518.437,47	16.440.738,57	0,00	471.962.551,26	494.921.727,30	494.921.727,30	0,00	0,00
2051	6.001.527,43	15.183.955,26	0,00	445.143.625,79	466.329.108,48	466.329.108,48	0,00	0,00
2052	5.458.339,52	13.976.760,15	0,00	418.994.465,83	438.429.565,50	438.429.565,50	0,00	0,00
2053	4.930.076,46	12.821.175,86	0,00	393.355.249,68	411.106.502,01	411.106.502,01	0,00	0,00



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2054	4.476.373,65	11.720.375,76	0,00	367.949.951,89	384.146.701,30	384.146.701,30	0,00	0,00
2055	4.052.449,83	10.676.450,37	0,00	343.134.890,02	357.863.790,21	357.863.790,21	0,00	0,00
2056	3.658.528,14	9.690.862,52	0,00	318.971.643,63	332.321.034,29	332.321.034,29	0,00	0,00
2057	3.289.908,61	8.764.357,27	0,00	295.539.932,78	307.594.198,66	307.594.198,66	0,00	0,00
2058	2.946.369,68	7.896.929,98	0,00	272.886.447,31	283.729.746,97	283.729.746,97	0,00	0,00
2059	2.627.852,42	7.088.184,74	0,00	251.067.185,29	260.783.222,45	260.783.222,45	0,00	0,00
2060	2.333.886,44	6.337.162,38	0,00	230.124.631,55	238.795.680,37	238.795.680,37	0,00	0,00
2061	2.064.051,45	5.642.748,19	0,00	210.104.987,54	217.811.787,19	217.811.787,19	0,00	0,00
2062	1.817.732,99	5.003.464,57	0,00	191.042.716,53	197.863.914,10	197.863.914,10	0,00	0,00
2063	1.593.974,50	4.417.240,39	0,00	172.958.956,09	178.970.170,98	178.970.170,98	0,00	0,00
2064	1.391.614,89	3.881.960,22	0,00	155.868.160,88	161.141.735,99	161.141.735,99	0,00	0,00
2065	1.209.325,67	3.395.480,92	0,00	139.779.197,74	144.384.004,33	144.384.004,33	0,00	0,00
2066	1.045.789,58	2.955.624,06	0,00	124.698.635,69	128.700.049,33	128.700.049,33	0,00	0,00
2067	899.807,60	2.560.147,66	0,00	110.633.686,27	114.093.641,52	114.093.641,52	0,00	0,00
2068	770.221,47	2.206.721,87	0,00	97.591.240,90	100.568.184,24	100.568.184,24	0,00	0,00
2069	655.921,76	1.892.822,46	0,00	85.574.988,27	88.123.732,50	88.123.732,50	0,00	0,00
2070	555.797,11	1.615.746,87	0,00	74.581.888,13	76.753.432,11	76.753.432,11	0,00	0,00
2071	468.655,59	1.372.597,99	0,00	64.596.651,97	66.437.905,55	66.437.905,55	0,00	0,00
2072	393.307,24	1.160.419,68	0,00	55.592.715,02	57.146.441,94	57.146.441,94	0,00	0,00
2073	328.623,55	976.248,78	0,00	47.531.356,12	48.836.228,45	48.836.228,45	0,00	0,00
2074	273.494,40	817.141,39	0,00	40.359.976,04	41.450.611,84	41.450.611,84	0,00	0,00
2075	226.815,40	680.396,24	0,00	34.017.550,68	34.924.762,32	34.924.762,32	0,00	0,00
2076	187.537,69	563.565,05	0,00	28.445.515,76	29.196.618,50	29.196.618,50	0,00	0,00
2077	154.633,29	464.398,65	0,00	23.587.075,63	24.206.107,57	24.206.107,57	0,00	0,00
2078	127.083,64	380.785,53	0,00	19.382.611,00	19.890.480,17	19.890.480,17	0,00	0,00
2079	103.980,64	310.768,96	0,00	15.772.847,98	16.187.597,58	16.187.597,58	0,00	0,00
2080	84.575,34	252.594,87	0,00	12.700.924,16	13.038.094,36	13.038.094,36	0,00	0,00
2081	68.274,84	204.705,08	0,00	10.113.705,04	10.386.684,96	10.386.684,96	0,00	0,00
2082	54.640,43	165.690,25	0,00	7.961.378,14	8.181.708,82	8.181.708,82	0,00	0,00
2083	43.333,69	134.253,30	0,00	6.196.098,09	6.373.685,08	6.373.685,08	0,00	0,00
2084	34.045,92	109.166,52	0,00	4.770.384,93	4.913.597,38	4.913.597,38	0,00	0,00
2085	26.503,16	89.284,43	0,00	3.637.681,06	3.753.468,65	3.753.468,65	0,00	0,00
2086	20.469,13	73.580,09	0,00	2.752.835,95	2.846.885,17	2.846.885,17	0,00	0,00
2087	15.698,09	61.136,68	0,00	2.072.188,24	2.149.023,01	2.149.023,01	0,00	0,00
2088	11.953,60	51.172,89	0,00	1.554.689,02	1.617.815,52	1.617.815,52	0,00	0,00
2089	9.037,45	43.057,25	0,00	1.163.500,79	1.215.595,48	1.215.595,48	0,00	0,00
2090	6.782,80	36.321,12	0,00	867.680,37	910.784,29	910.784,29	0,00	0,00



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2091	5.053,03	30.653,46	0,00	643.571,89	679.278,39	679.278,39	0,00	0,00
2092	3.734,35	25.855,93	0,00	474.370,32	503.960,59	503.960,59	0,00	0,00
2093	2.729,54	21.781,87	0,00	347.783,71	372.295,12	372.295,12	0,00	0,00
2094	1.964,97	18.354,16	0,00	254.462,65	274.781,77	274.781,77	0,00	0,00
2095	1.388,73	15.446,20	0,00	186.461,90	203.296,83	203.296,83	0,00	0,00
2096	962,03	12.914,62	0,00	137.140,16	151.016,82	151.016,82	0,00	0,00
2097	652,85	10.698,39	0,00	101.566,92	112.918,16	112.918,16	0,00	0,00
2098	432,47	8.757,15	0,00	75.860,25	85.049,87	85.049,87	0,00	0,00
2099	277,78	7.061,50	0,00	56.999,87	64.339,15	64.339,15	0,00	0,00
2100	172,90	5.588,51	0,00	42.815,39	48.576,80	48.576,80	0,00	0,00



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

**Projeção Atuarial– Plano Previdenciário
Modelo em conformidade com Portaria MTP nº 1467/22**

Tabela anexo 5.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2025	412.859,11	45.851,17	719.120,36	0,00	1.177.830,64	1.212.629,62	(34.798,99)	14.065.600,22
2026	392.756,08	41.129,76	717.345,61	0,00	1.151.231,46	1.165.589,10	(14.357,64)	14.051.242,58
2027	392.467,11	38.461,59	716.613,37	0,00	1.147.542,07	1.112.500,05	35.042,02	14.086.284,60
2028	391.929,72	35.822,81	718.400,51	0,00	1.146.153,04	1.057.103,40	89.049,64	14.175.334,25
2029	391.117,77	33.337,27	722.942,05	0,00	1.147.397,09	1.001.674,39	145.722,69	14.321.056,94
2030	390.012,05	31.058,01	730.373,90	0,00	1.151.443,96	947.185,97	204.257,99	14.525.314,93
2031	388.602,12	28.972,60	740.791,06	0,00	1.158.365,79	893.510,68	264.855,11	14.790.170,04
2032	386.883,90	27.042,35	754.298,67	0,00	1.168.224,92	840.199,86	328.025,06	15.118.195,10
2033	384.854,31	25.246,62	771.027,95	0,00	1.181.128,88	787.299,62	393.829,26	15.512.024,37
2034	382.504,00	23.572,28	791.113,24	0,00	1.197.189,52	735.069,65	462.119,87	15.974.144,24
2035	218.395,22	69.204,15	814.681,36	0,00	1.102.280,73	1.301.879,36	(199.598,64)	15.774.545,61
2036	216.832,66	66.981,00	804.501,83	0,00	1.088.315,49	1.246.069,25	(157.753,76)	15.616.791,85
2037	194.524,59	67.912,76	796.456,38	0,00	1.058.893,74	1.271.353,53	(212.459,79)	15.404.332,06
2038	152.282,91	71.196,11	785.620,93	0,00	1.009.099,96	1.372.613,64	(363.513,69)	15.040.818,37
2039	150.226,33	68.923,05	767.081,74	0,00	986.231,12	1.315.137,83	(328.906,71)	14.711.911,66
2040	127.888,11	68.456,18	750.307,49	0,00	946.651,79	1.336.649,87	(389.998,08)	14.321.913,58
2041	104.026,92	67.334,40	730.417,59	0,00	901.778,92	1.365.742,15	(463.963,23)	13.857.950,35
2042	101.886,78	65.087,65	706.755,47	0,00	873.729,89	1.309.866,94	(436.137,05)	13.421.813,30
2043	15.347,05	67.286,87	684.512,48	0,00	767.146,40	1.587.252,71	(820.106,31)	12.601.706,99
2044	13.351,49	65.063,16	642.687,06	0,00	721.101,71	1.533.933,08	(812.831,37)	11.788.875,62
2045	11.498,80	62.865,10	601.232,66	0,00	675.596,56	1.482.552,48	(806.955,92)	10.981.919,70
2046	9.802,36	60.697,65	560.077,90	0,00	630.577,92	1.433.333,45	(802.755,54)	10.179.164,17
2047	8.262,61	58.556,46	519.137,37	0,00	585.956,44	1.386.229,67	(800.273,22)	9.378.890,94
2048	6.871,28	56.429,80	478.323,44	0,00	541.624,51	1.340.897,16	(799.272,65)	8.579.618,29
2049	5.625,94	54.307,28	437.560,53	0,00	497.493,76	1.297.040,90	(799.547,14)	7.780.071,15
2050	4.521,99	52.176,77	396.783,63	0,00	453.482,39	1.254.384,48	(800.902,09)	6.979.169,06
2051	3.552,72	50.029,00	355.937,62	0,00	409.519,34	1.212.687,31	(803.167,97)	6.176.001,09
2052	2.712,10	47.860,32	314.976,06	0,00	365.548,48	1.171.721,56	(806.173,09)	5.369.828,00
2053	1.996,79	45.673,20	273.861,23	0,00	321.531,22	1.131.416,12	(809.884,90)	4.559.943,11
2054	1.404,57	43.474,15	232.557,10	0,00	277.435,81	1.091.752,18	(814.316,37)	3.745.626,74
2055	932,17	41.274,52	191.026,96	0,00	233.233,66	1.052.696,62	(819.462,97)	2.926.163,77
2056	574,35	39.083,36	149.234,35	0,00	188.892,06	1.014.223,72	(825.331,67)	2.100.832,10
2057	322,56	36.901,65	107.142,44	0,00	144.366,65	976.218,98	(831.852,33)	1.268.979,77
2058	162,97	34.734,47	64.717,97	0,00	99.615,41	938.547,44	(838.932,03)	430.047,74



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2059	74,34	32.583,66	21.932,43	0,00	54.590,43	901.012,79	(846.422,36)	0,00
2060	30,33	30.447,23	0,00	0,00	30.477,56	863.325,59	(832.848,03)	0,00
2061	9,88	28.334,77	0,00	0,00	28.344,65	825.377,22	(797.032,57)	0,00
2062	1,99	26.252,66	0,00	0,00	26.254,65	787.100,03	(760.845,38)	0,00
2063	0,16	24.206,44	0,00	0,00	24.206,60	748.463,06	(724.256,46)	0,00
2064	0,00	22.211,99	0,00	0,00	22.211,99	709.520,11	(687.308,12)	0,00
2065	0,00	20.288,53	0,00	0,00	20.288,53	670.462,34	(650.173,81)	0,00
2066	0,00	18.454,25	0,00	0,00	18.454,25	631.528,67	(613.074,42)	0,00
2067	0,00	16.723,13	0,00	0,00	16.723,13	592.785,41	(576.062,28)	0,00
2068	0,00	15.091,14	0,00	0,00	15.091,14	554.255,83	(539.164,69)	0,00
2069	0,00	13.553,38	0,00	0,00	13.553,38	515.993,08	(502.439,69)	0,00
2070	0,00	12.113,93	0,00	0,00	12.113,93	478.169,05	(466.055,12)	0,00
2071	0,00	10.770,52	0,00	0,00	10.770,52	440.928,64	(430.158,13)	0,00
2072	0,00	9.516,88	0,00	0,00	9.516,88	404.252,73	(394.735,85)	0,00
2073	0,00	8.352,96	0,00	0,00	8.352,96	368.381,38	(360.028,42)	0,00
2074	0,00	7.279,94	0,00	0,00	7.279,94	333.517,31	(326.237,37)	0,00
2075	0,00	6.298,58	0,00	0,00	6.298,58	299.933,97	(293.635,38)	0,00
2076	0,00	5.410,27	0,00	0,00	5.410,27	267.835,16	(262.424,89)	0,00
2077	0,00	4.613,65	0,00	0,00	4.613,65	237.361,68	(232.748,03)	0,00
2078	0,00	3.907,59	0,00	0,00	3.907,59	208.804,53	(204.896,94)	0,00
2079	0,00	3.285,85	0,00	0,00	3.285,85	182.186,57	(178.900,73)	0,00
2080	0,00	2.740,75	0,00	0,00	2.740,75	157.477,66	(154.736,91)	0,00
2081	0,00	2.268,64	0,00	0,00	2.268,64	134.844,26	(132.575,61)	0,00
2082	0,00	1.863,23	0,00	0,00	1.863,23	114.314,52	(112.451,28)	0,00
2083	0,00	1.517,36	0,00	0,00	1.517,36	95.987,57	(94.470,21)	0,00
2084	0,00	1.222,89	0,00	0,00	1.222,89	79.740,22	(78.517,33)	0,00
2085	0,00	971,98	0,00	0,00	971,98	65.367,91	(64.395,93)	0,00
2086	0,00	759,85	0,00	0,00	759,85	52.781,25	(52.021,40)	0,00
2087	0,00	582,26	0,00	0,00	582,26	41.881,21	(41.298,95)	0,00
2088	0,00	435,45	0,00	0,00	435,45	32.571,11	(32.135,66)	0,00
2089	0,00	316,55	0,00	0,00	316,55	24.758,55	(24.441,99)	0,00
2090	0,00	223,00	0,00	0,00	223,00	18.341,33	(18.118,33)	0,00
2091	0,00	151,99	0,00	0,00	151,99	13.197,29	(13.045,30)	0,00
2092	0,00	100,28	0,00	0,00	100,28	9.181,75	(9.081,48)	0,00
2093	0,00	64,13	0,00	0,00	64,13	6.133,96	(6.069,84)	0,00
2094	0,00	39,46	0,00	0,00	39,46	3.881,15	(3.841,69)	0,00
2095	0,00	22,68	0,00	0,00	22,68	2.263,87	(2.241,20)	0,00

Demonstrativo nº 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ UM
			2026	2027	2028		
IPTU	Anistia	População/Empresas	10.318.736	10.834.673	10.834.673	n/a	
IPTU	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	164.071	172.275	172.275	n/a	
ISSQN	Anistia	Empresas	4.824.355	5.065.573	5.065.573	n/a	
TAXAS	Anistia	População/Empresas	2.144.153	2.251.361	2.251.361	n/a	
TAXAS	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	50.009	52.510	52.510	n/a	
TOTAL			17.501.325	18.376.392	18.376.392		

NOTA: As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa da receita na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

FONTE: SMF

Legendas: IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025 - EXERCÍCIO 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Correntes

EVENTOS	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	(463.114.303)
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	(585.273.427)
(-) Aumento referente a transferências do Fundeb	123.982.371
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	246.141.495
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	246.141.495
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	246.141.495

DECRETO Nº 8.974, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no local que se menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/001783/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as benfeitorias situadas no Canal Caboclo – Trecho 3. O trecho de interesse, conforme demarcação por sobreposição cartográfica anexa a este Decreto, tem inicio no ponto 672573,95 E / 7479015,71 S e término no ponto 671510,60 E / 7479559,34 S, com extensão total de 1.498,35 metros. O trecho atravessa, em sequência: o loteamento Jardim Olavo Bilac (quadras 86 e 82 do Parque Lafayette e quadra 160 do Jardim Olavo Bilac), uma área não loteada na quadra 21 do Parque Senhor do Bonfim, a quadra 01 do loteamento Vila Amélia, uma área não loteada e uma quadra sem denominação no Vila São João, finalizando no loteamento Vila Verônica e na Fazenda Engenho do Porto, cruzando ainda os bairros Bar dos Cavaleiros, Centro e Periquitos, todos localizados no 1º Distrito deste Município.

Parágrafo Único. O referido trecho está inserido na Zona de Ocupação Controlada – ZOC, com parâmetros urbanísticos ZH-1 e ZH-5 – Zona Habitacional de 1ª e 5ª Categoria.

Art. 2º A desapropriação de que se trata o presente decreto, tem por finalidade a canalização do canal Caboclo.

Art. 3º Fica Autorizada a Procuradoria Municipal a declarar a urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:16:01 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.975, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no local que se menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/001848/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lotes 01, 02, 03, com frente para a Estrada da Estrela, lotes 04, 05, 06 e 07, com frente para a Rua VII, todos situados na quadra 11, do loteamento Jardim Rotzen, localizado no 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes nas matrículas nº 6.592-A, 6.594-A, 6.596-A, 6.598-A, 6.600-A, 6.602-A e 6.604-A, do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias, Registro de Imóveis da 4ª Circunscrições (3º Distrito).

Parágrafo Único. O referido trecho está inserido na Zona de Ocupação Preferencial – ZOP, com parâmetros urbanísticos ZH8 – Zona Habitacional de 8ª Categoria, possuindo área total de 3.518,00 m².

Art. 2º A desapropriação de que se trata o presente decreto, tem por finalidade a implantação de uma Unidade Educacional.

Art. 3º Fica Autorizada a Procuradoria Municipal a declarar a urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:16:25 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.976, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no local que se menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/001851/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote 2786, com frente para a Rua Lauro Aragão (antiga Rua Jacatirão), lotes 2787 e 2788 com frente para a Rua Jacatirão, lotes 2789 e 2790, com frente para Rua Cascatinha, com área total estimada em 2.136,25m² todos situados no loteamento Vila Leopoldina IV, localizado no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes nas matrículas nº 20539, 27327, 46340, 49555, 8047, 8567 e 20540, do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias, Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições (1º e 3º Distritos).

Parágrafo Único. O referido trecho está inserido na Zona de Ocupação Controlada – ZOC, com parâmetros urbanísticos ZH-5 – Zona Habitacional de 5ª Categoria.

Art. 2º A desapropriação de que se trata o presente decreto, tem por finalidade a implantação de uma Unidade Educacional.

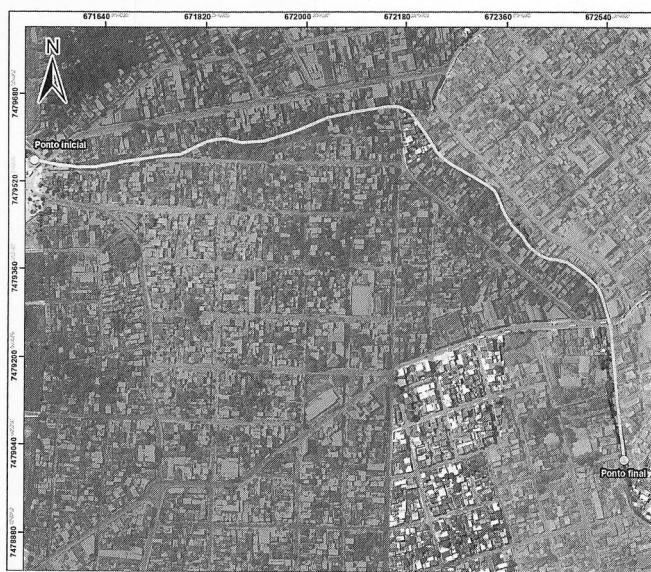
Art. 3º Fica Autorizada a Procuradoria Municipal a declarar a urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:15:44 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.974 DE 15 DE JULHO DE 2025



DECRETO Nº 8.977, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Delega Competência que menciona ao Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para buscar da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, bem como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que aponta para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado, à Michaeell Cezar Soares França, Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas, a competência para responder, de forma interina e cumulativa, pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, a delegação compreende na tomada de decisão e assinatura de certidões, ofícios, despachos referentes aos trâmites administrativos desta PMDC, suprimentos de fundos, autorizo de empenho e pagamentos, memorandos, contratos, convênios, acordo de cooperação técnica, dentre todos os demais atos relativos à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Data: 2025.07.15 17:06:02 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3771 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 10 de julho de 2025, dos termos da Portaria nº 2373/GP/2025 que acolheu a servidora IVANIR MACIEL, conforme Processo nº.º 003/000672/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 16:03:15 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3775 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, VANESSA SOARES FRAGA, matrícula 49.018-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Atenção à Pessoa com Deficiência, símbolo (SB), da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:04:11 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3776 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, MATHEUS ABREU RETAMERO DA SILVA, matrícula 48.017-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:04:21 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3777 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, ROSANGELA ALMEIDA PENHA DE ARAUJO, matrícula 49.003-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:04:32 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3778 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **ANTONIO JOSE FAUSTINO DE LEO**, matrícula 47.970-5, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:04:47
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3779 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **MONIQUE REZENDE PEREIRA**, matrícula 47.949-7, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:04:59
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3780 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **ANA BEATRIZ COUTO DOS SANTOS SIMAO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 47.925-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:05:13
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3781 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **JANE BIFFONI DUQUE**, matrícula 47.923-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:05:27
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3782 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **JULIO CESAR DE SOUZA VICENTE**, matrícula 47.988-8, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:05:37
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3784 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **THAYNA KESSI DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 48.024-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE50%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:06:08
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 3785 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **DARLAN MAFRA FERREIRA**, matrícula 48.046-0, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:06:23
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3786 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **RAFAEL MOTA ALMEIDA**, matrícula 48.146-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:06:34
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3787 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **LETICIA MOREIRA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 49.004-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:06:48
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3788 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, matrícula 48.187-4, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:07:03
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3789 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **ANA CRISTINA DE FREITAS FERMINO**, matrícula 47.995-0, do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:07:13
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3790 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **JOEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula 49.017-2, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:07:29
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3791 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **EDUARDO DAVID BARBOSA**, matrícula 47.976-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:07:43
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3792 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, **TIAGO DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula 48.050-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE70%, da Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 14:07:54
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3793 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a matrícula para 49.127-6, da portaria N° 3761/GP/2025, que nomeou o servidor **Douglas Rhaniere Machado dos Santos**, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.11 16:40:19 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3794 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 02 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS ALVES** - matrícula: 49.122-5, Cargo em Comissão de Coordenador do Procon, símbolo CC/2+GEE (70%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.14 10:09:45
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3795 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CRISTIANO CLAUDIO ANDRADE DOS SANTOS** - matrícula: 49.118-7, Cargo em Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE (70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.14 10:10:08
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3796 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DOUGLAS WESLEY NERY DA SILVA** - matrícula: 49.117-9, Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+GEE (70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.07.14 10:10:22
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 3797 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **NAYANA FERNANDA DE ARAÚJO** - matrícula: 49.115-2, Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.14 10:10:34
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 3798 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIS CLAUDIO LIMA DE SOUZA** - matrícula: 49.120-9, Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Proteção Animal, símbolo SB, da Secretaria Municipal de Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.14 10:10:52
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 3799 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 23 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GABRIELLA DA SILVA EMILIANO** - matrícula: 49.047-4, Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE (70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.14 10:11:06
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 3800 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA ALICE TEIXEIRA OLIVEIRA** - matrícula: 49.121-7, Cargo em Comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.14 10:11:27
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 3801 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PAULO GOMES DOS SANTOS** - matrícula: 06.902-0, Cargo em Comissão de Auxiliar de Comunicação Social, símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.14 10:39:47
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 3802 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a contar de 27 de junho de 2025, dos termos da Portaria n.º 2425/GP/2021 que acolheu o servidor **BRUNO DOMINGUES GANEM**, Técnico Legislativo, matrícula n.º C2059/8, em razão de sua disposição, ficando lotado na FUNDEC e da Portaria n.º 1364/GP/2024 que retificou a mesma.

Art. 2º ACOLHER, a contar de 27 de junho de 2025, o servidor **BRUNO DOMINGUES GANEM**, Técnico Legislativo, matrícula n.º C2059/8, em razão de sua disposição, ficando lotado no Gabinete do Prefeito, conforme processos n.º 008/003650/2021 e n.º 008/002995/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.07.15 11:14:33 -03'00'
NETO:16107719741 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3803/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ACOLHER, a contar de 15 de junho de 2025 o servidor WILLIAN DA SILVA FERREIRA, Guarda Ambiental, em razão da cessão a este Município, conforme Processo n.º 003/002738/2025, ficando à disposição Secretaria Municipal de Segurança Pública, com ônus para o cedente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:15:03 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3804 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

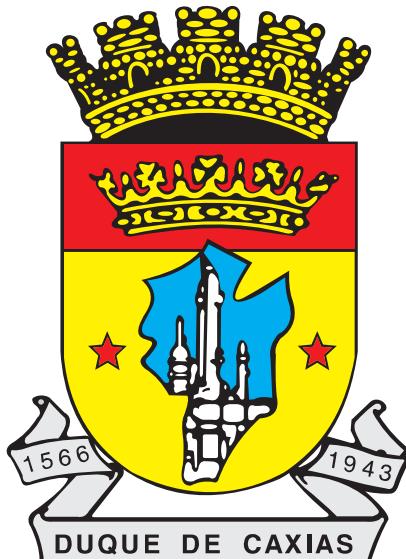
R E S O L V E:

ACOLHER, a contar de 15 de junho de 2025 e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora VIRLÉIA BRAZ PEREIRA, matrícula n.º T-4319, Agente Municipal – Nível Médio I, em razão da cessão a este Município, conforme Processos n.º 008/001143/2025 e n.º 008/000686/2022, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo, com ônus para o cedente mediante resarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO Assinado de forma digital por
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 11:14:08 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3805/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de julho de 2025, a servidora BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO (CPF xxx.135.417-xx), para integrar o Conselho de Contribuintes, que passa a ter a seguinte composição:

CONSELHO GERAL		
MEMBRO	NOME	CPF
1 CONSELHEIRO PRESIDENTE	CARLOS SOUTINHO DE MELLO	xxx.632.667-xx
2 CONSELHEIRO	LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA	xx.384.717-xx
3 CONSELHEIRO	DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	xxx.314.157-xx
4 CONSELHEIRO	VALBÉRIO RODRIGUES JANUARIO	xxx.746.687-xx
5 CONSELHEIRO	FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES	xxx.048.937-xx
6 CONSELHEIRO	JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA	xxx.387.867-xx
7 CONSELHEIRO	LAZARO GUILHERME PIUNTI	xxx.899.998-xx
8 CONSELHEIRO	ANNA CHRISTINA BARICHELLLO	xxx.039.559-xx
9 CONSELHEIRO	MICHAEL CÉZAR SOARES FRANCA	xxx.693.909-xx

SECRETARIA GERAL		
MEMBRO	NOME	CPF
SECRETÁRIO GERAL	CAMILLA DUARTE LISBOA AIRES PANNO	xxx.051.537-xx

CORPO INSTRUTIVO		
MEMBRO	NOME	CPF
1 ANALISTA	CARLA PATRÍCIA VIEIRA STOCK	xxx.647.615-xx
2 ANALISTA	VIVIANE LOPES PIRES	xxx.638.427-xx
3 ANALISTA	TATIANA PINA CABRAL CONDESSA MADUREIRA	xxx.159.547-xx
4 ANALISTA	BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO	xxx.135.417-xx
5 ANALISTA	SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA	xxx.777.807-xx
6 ANALISTA	PATRÍCIA LÚCIA COLA	xxx.390.507-xx
7 ANALISTA	JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES	xxx.782.287-xx

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO Assinado de forma digital por
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 17:07:58 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3806 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2025, CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula: 47.836-9, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CC/1+GEE (70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO Assinado de forma digital por
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.07.15 12:09:57 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 3807 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 07 de julho de 2025, **CRISTIANE MORAES DO NASCIMENTO**, matrícula: 48.278-1, do Cargo em Comissão de Assessor de Lotação, símbolo CC/1+GEE (70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.07.15 14:50:55
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3808 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROMILSON MATHEUS DE SOUZA** - matrícula: 49.131-4, Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE (70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.07.15 12:10:51
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3809 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIANA FERREIRA DE FREITAS** - matrícula: 49.129-2, Cargo em Comissão de Assistente Operacional, símbolo CC/3+GEE (70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.07.15 12:11:02
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 3810 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BRUNO FABIO RISSI DOS SANTOS** - matrícula: 49.138-1, Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, símbolo CC/1+GEE (70%), da Secretaria Municipal de Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.07.15 12:11:18
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N° 000381/SMG - SUB PGC/2025

No uso de suas atribuições legais
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-020/2022
Nº PROCESSO	003/000469/2022
TIPO DE CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CPF/CNPJ	31.347.922/0001-01
CONTRATADO	RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do município de Duque de Caxias.
VALOR R\$	R\$ 1.628.400,00
DATA ASSINATURA	13/05/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	15/05/2025
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	15/05/2026
ATO ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	GERENTE FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	37.646-9	FISCAL
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	41.909-5	SUPLENTE
LUCAS HENRIQUE ROSA FRANÇA	47.724-9	SUPLENTE

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 000011/SMG-DPE/2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretaria Municipal de Governo
Matrícula 47.740-0

PORTARIA Nº 000382/SMG-DPE/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 14 de julho de 2025, dos termos da Portaria nº 000326/SMG-DPE/2025, que disponibilizou o servidor JULIO CEZAR MORAES MONTENEGRO DOS SANTOS, matrícula nº 48.375-3, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo nº 003/003009/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretaria Municipal de Governo
Matrícula 47.740-0

PORTARIA Nº 000383/SMG-DPE/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- DISPONIBILIZAR, para a FUNDEC, a contar de 15 de julho de 2025, o servidor JULIO CEZAR MORAES MONTENEGRO DOS SANTOS, matrícula nº 48.375-3, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo nº 003/004018/2025 e Ofício nº 002700/SMG-DPE/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretaria Municipal de Governo
Matrícula 47.740-0

PORTARIA Nº 000384/SMG-DPE/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- DISPONIBILIZAR, para a Gestão e Inclusão, a contar de 15 de julho de 2025, a servidora BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO, matrícula nº 45.499-0 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo nº 003/004019/2025 e Ofício nº 002703/SMG-DPE/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretaria Municipal de Governo
Matrícula 47.740-0

CPL – Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000787/2024**

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO PRAINHA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus anexos, partes integrantes deste Edital.

DATA DO CERTAME: 04 DE AGOSTO DE 2025

HORA: 09H30MIN

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de **pen drive**, ou através do Portal da Transparéncia: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Em, 11 de julho de 2025.

LETÍCIA ALBUQUERQUE BORA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **PETROVETTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.816.205/0001-69** no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº 011/2025 da Comissão Especial.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DOS SANTOS CORDEIRO
Data: 14/07/2025 15:35:47-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

45.678-0
RODRIGO DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMOEXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº: 000058/SMU - URB-DJ/2025, conforme o Processo Administrativo nº 007/000139/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado GLOBAL SERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.937.579/0001-89

OBJETO: O objeto do presente Termo é **LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES COM ACRÉMICO DE ÁREA EM PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL CONTRUÍDA DE 1.498,59m² (402,12m² JÁ LEGALIZADO, DE 645,02m² MENOS DECRÉCIOS DE 31,00m² E 211,90m²; E 1096,47m² A LEGALIZAR), A TÍTULO PRECÁRIO. IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO: Rua Souza Dantas, nº 60 lote 15 e parte do lote 18,19 e 20 da quadra 23B, 3º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Figueira, 2º Distrito – Duque de Caxias/RJ. Uso: Comercial**

O presente projeto não atende aos **Parâmetros Urbanísticos**, no que tange ao **AFASTAMENTO FRONTAL DE 5,00m (Decreto 4590/05)** para uso comercial, conforme projeto, ficha análise a folhas 79, e legislação em vigor. Encaminho, portanto, com vistas a Procuradoria o pedido de **LEGALIZAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL** a que se refere o presente processo, condicionando sua aprovação a assinatura de termo de compromisso e obrigações, fixada art. 4º do Decreto 8.572 de 14 de setembro 2023. Segue anexo relatório técnico para embasamento do termo de compromisso.

ITENS INFRIGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL

1.0 – Permitido: mínimo 5,00m; Executado: 1,45m

Área Total Infringida: 23,90m²

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 83 do Processo 007/000139/2025

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LEIENY MARTINS RAMOS
Secretaria Municipal de Urbanismo
CREA/RJ 2023100619
Mat.: 47.746-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 40 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º
3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Odontólogo, no período de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2028, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 1.506/2000, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável pelo(a) servidor(a) LIVIA SCHUNK PEREIRA, matrícula n.º 21835-8, conforme Processo n.º 008/001876/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 15 de abril de 2025, UILIAM DE AZEVEDO MELO por ISIS DA CUNHA CARDOSO, ambos da Prefeitura Municipal de Saquarema na permuta com MARILENE DO NASCIMENTO SANTOS CORTEZ, matrícula n.º 16885-2, desta Prefeitura, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004685/2024 e n.º 008/002284/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Jorge Alberto de Oliveira Junior
Subsecretário de Gestão
SMAOP
Mat. 478008

GUILHERME PIUNTI
Secretário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Julho de 2025.

GUILHERME PIUNTI
Secretário

PORTARIA N.º 41 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto
n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de julho de 2025, dos termos da Portaria n.º 1251/SMA/2024 que renovou a permuta entre os servidores JOILSON BESSA DA SILVA, matrícula n.º 12488-2, desta Prefeitura, e RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004621/2024 e n.º 50347/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Guilherme Piunti
Secretário

PORTARIA N.º 000743/SMAOP - DCA/2025

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento, nos usos
de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 245/SMAOP/2025, que instituiu a Comissão Temporária com a
finalidade de desenvolver estudos para reorganizar a estrutura Administrativa Municipal, tendo
como objetivo a melhoria da governabilidade e do desempenho dos gestores e servidores, além de
criar ambientes mais dinâmicos para a atuação e gestão dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo da referida comissão para a devida
conclusão dos trabalhos a que se propôs;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de funcionamento da Comissão Temporária
instituída pela Portaria n.º 245/SMAOP/2025, a contar do término inicialmente previsto na referida
portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

GUILHERME PIUNTI
Secretário
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 000743/SMAOP - DCA/2025



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-030/2025, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-015/2022, assinado em 09/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, conforme Processo Administrativo nº 008/001536/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e, de outro lado, ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada, por procuração, pela Sra. ADRIANA DE LACERDA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.836.488-** e pela Sra. KELLY HARUMI TAGAWA, inscrita no CPF/ME sob o nº ***.338.738-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-015/2022, assinado em 09/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviço de concessão de empréstimos consignados, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/001536/2025.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

LAZARO GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

Número do Processo Administrativo	008/001536/2025
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/SMA/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	09/06/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-015/2022, assinado em 09/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto de concessão de empréstimos consignados, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/001536/2025.

LÁZARO GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e
Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-053/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2024, assinado em 01/07/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 147/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 009/005775/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, do outro lado, UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, representada neste ato, pelo Sr. CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.754.833-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2024, assinado em 01/07/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de agente de integração para desenvolvimento, planejamento, administração e acompanhamento de atividades, objetivando a operacionalização do programa de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/005775/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.851.640,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o encargo do valor da bolsa de estágio mais o valor do vale transporte correspondente a R\$ 3.816.000,00 (três milhões, oitocentos e dezessete mil reais) e, o custo de conveniência no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será cobrada pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2649	17/06/2025	R\$ 1.925.820,00	0001	04	122	0001	2064	3.3.00.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

Número do Processo Administrativo	009/005775/2025
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 147/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	01/07/2025
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 3.851.640,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2649, emitida em 17/06/2025, no valor de R\$ 1.925.820,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2024, assinado em 01/07/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de agente de integração para desenvolvimento, planejamento, administração e acompanhamento de atividades, objetivando a operacionalização do programa de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/005775/2025.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTRARIA N.º 0115/SMO/2025

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS resolve:

Art.1º Designar como **Gerente, Fiscal e Suplentes** do contrato abaixo descrito os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da sua execução, conforme segue:

Nº do Contrato	Termo de Prestação de Serviços e Execução de Obras n.º 05-015/2025
Nº do Processo	013/000788/2024
Tipo de Contrato	Menor Preço Unitário
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 04.128.491/0001-01
Contratado	Irmãos Haddad Construtora Ltda
Objeto do Contrato	Implantação de Escola Padrão UFRJ adaptado, bairro Parque Eldorado.
Valor	R\$ 12.703.637,09
Data da Assinatura	28 de maio de 2025
Inicio da Execução	28 de maio de 2025
Término da Execução	Prazo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
Ato de Origem	Concorrência n.º 90011/2025

Nome	Matrícula	Função
Deividí Araújo Renna	46.789-8	Fiscal
Gleiciano Silva Ferreira	45.602-0	Gerente Fiscal
Flávio dos Santos Ivan	29.293-8	Suplente
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de junho de 2025.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 010/001593/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 001/2025

Assunto: Homologação

Objeto da Licitação: Contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, através do sistema de Chamada Pública, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distritos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Chamada Pública nº 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 8.641/2024, resolve:

HOMOLOGAR a presente Chamada Pública nº 001/2025, referente ao processo administrativo nº. 010/001593/2025, na modalidade Credenciamento sob o nº. 001/2025, conforme os termos do art. 79. I da Lei nº 14.133/2024 e determinação prevista no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.641/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do sistema de Chamada Pública, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distritos), em favor da empresa AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, portadora do CNPJ nº 61.685.493/0001-62, com endereço na Rua Ibiracca, nº. 200, Colégio - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21545-270, no valor total de R\$ 2.632.083,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta e três reais e setenta e um centavos), e em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO- APFAM, portadora do CNPJ nº 31.848.674/0001-74, com endereço na Rua da Granja, nº 40, Santa Rita de Cássia - Barra Mansa, CEP: 27322-410, no valor total de R\$ 485.647,17 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) nos seguintes termos:

AGRICULTURA FAMILIAR – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

AGRO VERDE - Cooperativa de Produtores Rurais					
N.º	Gêneros	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Preço Total
1	Abóbora	kg	24.017	R\$ 6,19	R\$ 148.665,23
2	Abobrinha	kg	13.205	R\$ 6,18	R\$ 81.606,90
3	Aipim	kg	38.533	R\$ 5,30	R\$ 204.224,90
4	Banana Passas	Pct 500 g	2.275	R\$ 29,58	R\$ 67.294,50
5	Banana Prata	kg	123.852	R\$ 8,83	R\$ 1.093.613,16
6	Batata Doce	kg	21.955	R\$ 5,53	R\$ 121.411,15
7	Beringela	kg	4.012	R\$ 6,82	R\$ 27.361,84
8	Goiaba	kg	14.156	R\$ 13,54	R\$ 191.672,24
9	Inhame	kg	17.123	R\$ 8,85	R\$ 151.538,55
10	Laranja Lima	kg	13.056	R\$ 10,04	R\$ 131.082,24
11	Laranja Pera	kg	2.936	R\$ 8,12	R\$ 23.840,32
12	Limão	kg	4.732	R\$ 4,77	R\$ 22.571,64
13	Maracujá	kg	2.048	R\$ 14,92	R\$ 30.556,16
14	Ovos caipira	dz	28.384	R\$ 18,83	R\$ 336.644,88
VALOR TOTAL					R\$ 2.632.083,71

APFAM - Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região					
N.º	Gêneros	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Preço Total
1	Arroz Parboilizado	kg	21.132	R\$ 8,43	R\$ 178.142,76
2	Feijão Carioca	kg	15.928	R\$ 9,99	R\$ 159.120,72
3	Suco de Uva Integral	1,5L	6.253	R\$ 23,73	R\$ 148.383,69
VALOR TOTAL					R\$ 485.647,17

Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação. O presente processo administrativo foi notificado pelo parecer e notas técnicas expedidas pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, que seguem devidamente acostados ao presente processo.

Assinado digitalmente por
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA
SILVA:87720663772
Data:2025/07/24 11:13:00-03:00

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 260/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ N.º	07.046.566/0001-01
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03-035/2025
PROCESSO N.º	014/000725/2025
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de Serviços Gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 32.413.316,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA	02/05/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Vinícius Senos de Castro	35889-4	FISCAL
Lúcia Kelly Brites Ribeiro	25879-8	FISCAL
Margareth Nóbrega	13760-7	FISCAL
Cintia Tieme Tanaka	22234-5	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	40177-5	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Cláudia Helena Acosta Rodrigues da Silva	40587-6	FISCAL
Valternei Ribeiro da Silva	32174-1	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	FISCAL
Luciano Frederico de Oliveira	48973-5	FISCAL
Eugênia da Silva Alves Pereira	46541-0	FISCAL
Enock Silva de Resende	35537-2	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Lidiany Margarida de Souza Sá	35633-6	FISCAL



Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	FISCAL
José Almeida de Souza	44524-0	FISCAL
Tatiana dos Santos Machado Sanches	35366-3	FISCAL
Gislene Souza dos Santos	39194-8	FISCAL
Valéria Simone de França	41689-4	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Yan Gabriel Alves Freitas	46641-7	FISCAL
Angela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Fernando Aguiar Fontainha Correa da Silva	42453-6	FISCAL
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL
Glaucia Rodrigues da Silva	22286-6	FISCAL
Ludmila Menezes de Castro	47502-5	FISCAL
Cecília Ribeiro Alves	13804-1	FISCAL
Daniella Nascimento da Silva	41848-0	FISCAL
Elizangela Conceição Silva	48691-4	FISCAL
Diego de Castro dos Santos	48144-0	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	40177-5	FISCAL
Francisco Corrente Neto	45810-4	FISCAL
Jussara Braz de Oliveira	47028-7	FISCAL
Janaína Moraes de Oliveira Brito	40177-5	FISCAL
Thássila Silva Cândido	48011-8	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA (39251500215) Data: 2025-06-14 09:39:02-03:00
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

PORATARIA N° 261/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	HUMANIZALAB LTDA
CPF/CNPJ Nº	28.133.769/0004-40
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 36-A-012/2025
PROCESSO Nº	014/001289/2025
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de serviços laboratoriais (ambulatório).
VALOR GLOBAL	R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	06/06/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Carlos Ribeiro	14689-2	GERENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	FISCAL
Renato dos Santos Paes	35764-2	FISCAL
José Lucas Honrato Marques	46171-7	FISCAL
Cintia Tieme Tanaka	22234-5	FISCAL
Larissa de Sousa Moura da Silva	47801-6	FISCAL
Jacinta Maria dos Reis Nogueira	16420-8	FISCAL
Marco Antonio Marques de Souza	01435-0	FISCAL
João Paulo Silva Rodrigues	41988-1	FISCAL
Polliny Batista Pereira	41930-3	FISCAL
Neoclárcia Bernardo Rodrigues	07891-6	FISCAL
Glaucia Rodrigues da Silva	22286-6	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Debbie Gouveia	21765-3	FISCAL
Luciano Frederico de Oliveira	48973-5	FISCAL
Janaína Moraes de Oliveira Brito	11954-0	FISCAL
Roberta Gamados Santos	46669-7	FISCAL
Daniella Nascimento da Silva	41848-0	FISCAL
Ana Carolina Tavares Martins	48057-6	FISCAL
Sandra Maria Tortelote da Silveira	39491-2	FISCAL
Cecília Ribeiro Alves	13804-1	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	45811-2	FISCAL
Margareth Araújo Tomas	13760-7	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA (39251500215) Data: 2025-06-14 09:39:02-03:00
Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: nº 23.098-0

PORATARIA N° 262/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

"DESIGNAR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS ALUGUEIS DOS IMÓVEIS QUE ATENDEM A ATENÇÃO BÁSICA".

A SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Art. 1º Designar os servidores a seguir: como Gerente: Diego Guimarães Marinho-matrícula nº 25795-2, como Fiscal: Rita de Cassia Silva-matrícula nº 21753-6, como 1º Suplente: Gilvânia Correa de Lima-matrícula nº 08422-6, como 2º Suplente: Debbie Gouveia-matrícula nº 21765-3, para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos acima mencionados.

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias anteriores consoante ao objeto em comento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORATARIA N° 263/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ Nº	04.539.279/0001-37
NÚMERO DO CONTRATO	Termo de Credenciamento nº 36-005/2025
PROCESSO Nº	014/001946/2025
OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente Termo é o Credenciamento é a prestação de serviços especializados em análises clínicas e exames laboratoriais para atendimento nas unidades de Saúde de Urgência, Emergência e Ambulatório do Município de Duque de Caxias.
VALOR GLOBAL	R\$ 26.590.336,62 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA	07/07/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Carlos Ribeiro	14689-2	GERENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	FISCAL
Renato dos Santos Paes	35764-2	FISCAL
Neoclárcia Bernardo Rodrigues	07891-6	FISCAL
Debbie Gouveia	21765-3	FISCAL
Patrícia Soares Priori	22229-4	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Francisco Corrente Neto	45810-4	FISCAL
Ana Maria Ferreira da Costa	19072-6	FISCAL
Larissa Diniz Barros Almeida	44353-0	FISCAL
Enock Silva de Rezende	35537-2	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Eugenia da Silva Alves Pereira	46541-0	FISCAL
Rita de Cassia Silva	21753-6	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA (39251500215) Data: 2025-06-14 09:39:02-03:00
Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: nº 23.098-0



PORTEIRA N° 264/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ N°	34.883.729/0001-75
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01-013/2025
PROCESSO N°	014/003481/2024
OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Enfermagem para todas as Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias.
VALOR GLOBAL	R\$ 68.154.918,40 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	01/04/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Erock Silva de Resende	35537-2	1º FISCAL
Alexandre Dias de Oliveira	37756-2	2º FISCAL
Janaina Morais Oliveira de Brito	40177-5	3º FISCAL
Francisco Corrente Neto	45810-4	4º FISCAL
Ana Carolina Tavares Martins	48057-6	5º FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	45811-2	6º FISCAL
Sandra Maria Tortelote da Silveira	39491-2	7º FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	8º FISCAL
Marco Antônio Alves de Souza	37630-2	9º FISCAL
Cecília Ribeiro Alves	13804-1	10º FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	11º FISCAL
Eugenia da Silva Alves Pereira	46541-0	12º FISCAL
Ludmila Menezes de Castro	47502-5	13º FISCAL
Cintia Tiemi Tanaka	22434-5	14º FISCAL
Luciano Frederico de Oliveira	48973-5	15º FISCAL
Elizangela Conceição Silva	48691-4	16º FISCAL
Daniella Nascimento da Silva	41848-0	17º FISCAL
Larissa Santos Nunes	46879-7	18º FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	19º FISCAL
Larissa Diniz Barros Almeida	44353-0	20º FISCAL
Diego de Castro dos Santos	48144-0	21º FISCAL
Lucia Kelly Brites Ribeiro	28879-1	22º FISCAL
José Lucas Honório Marques	46171-7	23º FISCAL
Jacinta Maria dos Reis Nogueira	16420-8	24º FISCAL
Larissa de Sousa Moura da Silva	47801-6	25º FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Caxias, 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA ASSINADA DE FONTO DIGITAL POR CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
SILVA:39251500215 Data: 2025.07.14 15:08:26 -03:00
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

PORTEIRA N° 265/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ N°	07.046.566/0001-01
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03-036/2025
PROCESSO N°	014/000737/2025
OBJETO DO CONTRATO	É a contratação de serviços de suporte à área médica e serviços auxiliares.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 41.899.999,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA	21/05/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Vinícius Senos de Castro	35889-4	FISCAL
Margareth Araújo Tomas	13760-7	FISCAL
Cintia Tieme Tanaka	22234-5	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	40177-5	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Cláudia Helena Acosta Rodrigues da Silva	40587-6	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	FISCAL
Luciano Frederico de Oliveira	48973-5	FISCAL
Eugeníia da Silva Alves Pereira	46541-0	FISCAL
Enock Silva de Resende	35537-2	FISCAL
Marco Antônio Alves de Souza	37630-2	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL

Lidiany Margarida de Souza Sá	35633-6	FISCAL
Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Yan Gabriel Alves Freitas	46641-7	FISCAL
Angela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Fernando Aguiar Fontainha Correa da Silva	42453-6	FISCAL
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL
Glaucia Rodrigues da Silva	22286-6	FISCAL
Ludmila Menezes de Castro	47502-5	FISCAL
Cecília Ribeiro Alves	13804-1	FISCAL
Daniella Nascimento da Silva	41848-0	FISCAL
Elizangela Conceição Silva	48691-4	FISCAL
Diego de Castro dos Santos	48144-0	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Caxias, 14 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
SILVA:39251500215 Data: 2025.07.14 15:08:26 -03:00

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

PORTEIRA N° 267/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CPF/CNPJ N°	29.867.304/0001-32
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 03-017/2025
PROCESSO N°	014/004101/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA	28/02/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mário Rosa de Moura	24179-5	GERENTE
Vinícius Senos de Castro	35889-4	FISCAL
Elisângela Luiza da Silva Campos	22884-6	1ºSUPLENTE
Antônio Lopes da Silva Filho	09344-7	2ºSUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Caxias, 15 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
SILVA:39251500215 Data: 2025.07.14 15:08:26 -03:00

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0



PORTARIA N° 268/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suple os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS-EPP
CPF/CNPJ Nº	01.631.153/0002-80
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 36-A-008/2025
PROCESSO Nº	014/000890/2025.
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de serviços de assistência à saúde, referentes análises clínicas e anatomia patológica, biopsia e colposcopia (siscolo),
VALOR GLOBAL	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA	07/05/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Carlos Ribeiro	14689-2	GERENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	FISCAL
Margareth Nóbrega	13760-7	FISCAL
José Wellington Peixoto Lima	14551-3	FISCAL
Luziney de Oliveira Reis	45896-1	FISCAL
Renato dos Santos Paes	35764-2	1º SUPLENTE
Vinícius Senos de Castro	35889-4	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2025/07/15 16:20:38-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 23.098-0

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da Sra. Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado definitivo da habilitação até a presente data, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, informando que a empresa abaixo relacionada foi INABILITADA, conforme registrado no Processo Administrativo nº 014/000599/2025:

NOME	CNPJ
PRÓ VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	22.653.345/0001-87

Ressalta-se que a presente listagem será atualizada oportunamente, à medida que novas análises documentais forem concluídas, sendo as respectivas publicações realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o item 16.3 do instrumento convocatório.

Para esclarecimentos adicionais, solicita-se o encaminhamento de e-mail para: credenciamento@duquedecaxias.rj.gov.br.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2025/07/14 16:20:39-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Mat. nº 23.098-0

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da Sra. Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado definitivo da habilitação até a presente data, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, informando que as empresas abaixo relacionadas foram HABILITADAS, conforme registrado no Processo Administrativo nº 014/000599/2025:

NOME	CNPJ
CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO 25 DE AGOSTO LTDA	12.599.095/0002-48
EXCLUSIVE HEALTH LABORATÓRIOS MÉDICOS LTDA	22.653.345/0003-49

Ressalta-se que a presente listagem será atualizada oportunamente, à medida que novas análises documentais forem concluídas, sendo as respectivas publicações realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o item 16.3 do instrumento convocatório.

Para esclarecimentos adicionais, solicita-se o encaminhamento de e-mail para: credenciamento@duquedecaxias.rj.gov.br.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2025/07/14 16:20:38-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Mat. nº 23.098-0

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da Sra. Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado definitivo da habilitação até a presente data, nos termos do item 16 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, informando que as empresas abaixo relacionadas foram INABILITADAS, conforme registrado no Processo Administrativo nº 014/00428/2025:

NOME	CNPJ
LS DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	31.747.489/0001-93
LABORATÓRIO DE ANÁLISES BIO DUQUE LTDA	20.525.948/0005-00
LABORATÓRIOS CARRION LTDA	32.847.517/0003-79
INSTITUTO SOCIAL SE LIGA	29.846.409/0001-05
LABORATÓRIO LAVOISIER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	30.233.100/0001-29

Ressalta-se que a presente listagem será atualizada oportunamente, à medida que novas análises documentais forem concluídas, sendo as respectivas publicações realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o item 16.3 do instrumento convocatório.

Para esclarecimentos adicionais, solicita-se o encaminhamento de e-mail para: credenciamento@duquedecaxias.rj.gov.br.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2025/07/11 15:16:00-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Mat. nº 23.098-0



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-061/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/001699/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO CERF CANECA, inscrito no CPF sob o nº ***.272.477-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2022, assinado em 15/12/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de técnico de enfermagem e técnico de raio x, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, conforme o Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001699/2025. O valor global de R\$ 6.421.454,05 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). A despesa parcial deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2537	03/07/2025	R\$ 1.284.290,81	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2025.07.14 10:29:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-020/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 014/002305/2024.

PARTES

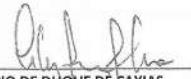
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.401/0001-01, representado neste ato, pelo Sr. PATRICK GRADEL LACS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.393.687-**.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para Projeto de Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II – Parque Paulista, 3º distrito de Duque de Caxias/RJ, nas especificações contidas no Projeto Básico, conforme Homologação, Memorial Descritivo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002305/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.661.978,24 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2546	04/07/2025	R\$ 2.218.315,20	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1659
2545	04/07/2024	R\$ 226.002,24	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001699/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 073/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	11/07/2025
Prazo	-
Valor global	R\$ 6.421.454,05 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2537, emitida em 03/07/2025 no valor de R\$ 1.284.290,81 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos);
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2022, assinado em 15/12/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de técnico de enfermagem e técnico de raio x, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, conforme o Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001699/2025.

Número do Processo Administrativo	014/002305/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência Eletrônica nº 019/2025
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/07/2025
Prazo	6 (seis) meses
Valor global	R\$ 2.661.978,24 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2546, emitida em 04/07/2025, no valor de R\$ 2.218.315,20 (dois milhões, duzentos e dezito mil, trezentos e quinze reais) e Nota de empenho nº 2545, emitida em 04/07/2025, no valor de R\$ 226.002,20 (duzentos e vinte e seis mil, dois reais e vinte e quatro centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para Projeto de Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II – Parque Paulista, 3º distrito de Duque de Caxias/RJ, nas especificações contidas no Projeto Básico, conforme Homologação, Memorial Descritivo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002305/2024.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 276/2025, encartado às fls 824/826, especificado no Livro nº 002/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000373/2025.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$8.059,77 (oito mil e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA** associados ao objeto de fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal do Coração São José, referente ao período de 27/01/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000373/2025.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 14 de Julho de 2025

MED ALCANCE
MATERIAIS
MÉDICOS E
SERVIÇOS
LTDA:426441240
00150
Assinado de forma
digitalizada pelo
MED ALCANCE MATERIAIS
MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA:426441240
00150
Data: 2025/07/14
15:57:11 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Mat. 23098-0

COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e SupervisãoATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COPEMAS

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão(COPEMAS). Estiveram presentes na reunião os membros da Comissão: Karen Dantas Almeida da Cunha, Sarah Spangenberg e Larissa da S. Dias. Esta reunião extraordinária é referente a do mês de maio. Assuntos: 1) Importância das participações nas reuniões, visitas e acompanhamentos das ações da COPEMAS, como preconiza a lei 2.957 de 05 de junho de 2019, art.2º, incisos I e II. 2) Informes gerais sobre contrapartida: Instituições que ainda possuem débitos de contrapartida (INOVE, Objetivo, Estácio N. Iguacu, Estácio Caxias, UNIASSELVI, UNIGRANRIO): INOVE não deu retorno, Objetivo pagou uma parte do que estava devendo, Estácio Caxias informou que estão fazendo as compras, Estácio N. Iguacu informou que estão fazendo as compras e mandou as notas fiscais do que já comprou, UNIGRANRIO não deu retorno de entrega dos materiais. As unidades já estão informadas por ofício que precisam quitar os débitos de contrapartida, para terem suas vagas liberadas para o próximo semestre, como preconiza a resolução 001/24. 3) Fiscalizações da COPEMAS: Unidades visitadas e membros da comissão que conduziram as visitas do mês de junho: HIPA e UPH IMBARIÉ (Sarah), FAZENDA PARAÍSO, UPH XERÉM, CRAESM (Karen): Foram observados se as unidades estavam com as documentações regulares dos alunos de estágio, se os estagiários estavam em conformidade com os critérios estabelecidos. Todas as situações foram relatadas e serão encaminhadas para a Comissão. 4) Residência Médica: As matrículas foram realizadas e os pagamentos encontram-se em dia. 5) Informes sobre distribuição das vagas de estágio para o segundo semestre de 2025: Foram alocados 4.164 alunos para estágio nas unidades de saúde no próximo semestre, até o momento. 6) Próxima reunião extraordinária da COPEMAS dia 29/07/2025, às 10h. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes e posteriormente publicada em Boletim Oficial. Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

Karen Dantas A. da Cunha
Presidente da COPEMAS
Matrícula: 36369-3

Larissa da Silva Dias
Matrícula 39.161-1
Assessor Especial

Sarah Spangenberg Santos
Departamento de Administração
e Gestão da Pessoal
Matrícula 45.400-1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 277/2025, encartado às fls 827/829, especificado no Livro nº 002/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001665/2025.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **KM MATERIAIS MEDICOS LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$20.431,80 (vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **KM MATERIAIS MEDICOS LTDA** associados ao objeto de entrega de materiais para atender aos serviços de comissão de curativos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 14/02/2025 à 11/03/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001665/2025.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 15 de Julho de 2025

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Mat. 23098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMOPORTARIA N° 19 de 14 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE RETIFICAR EDITAL CONVOCAÇÃO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA, PUBLICADO NO BOM N° 7574 DE 25/04/2025, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS.

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a Lei nº 1975/2006, que regulamenta a estrutura, composição e atribuições do COMDEDINEPIR.

RESOLVE

Art.1º Retificar informações relativas ao **EDITAL 01/SMCT/2025**.

Passa-se a ler:

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Passa-se a ler:

Art.2 - A eleição dos Conselheiros será realizada no dia 08 de agosto de 2025, no horário de 8 às 15h, na Biblioteca Leonel de Moura Brizola, Praça do Pacificador, Centro de Duque de Caxias.

Art.4 - As entidades poderão realizar novas inscrições, dentro do prazo de 15 a 25 de julho de 2025 até às 23h 59, pelo site <http://sistematiculturaduquedecaxias.com/gestao> ou presencialmente na sede da SMCT/DC, de segunda a sexta de 10 às 15 horas.

A divulgação do resultado das inscrições ocorrerá no dia 28 de julho de 2025 e o prazo para recurso será nos dias 29 de julho ao dia 01 de agosto de 2025, pelo site <http://sistematiculturaduquedecaxias.com/gestao>.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Arildo Cândido de Brito
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 47.670-6



PORATARIA Nº 000020/SMCT-ADM/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNANDO como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	BRUNO GUSMÃO DE CAMPOS
CARGO:	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO
MATRÍCULA:	48577-2
CPF:	093.XXX.XXX-06
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMCTS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de JULHO de 2025.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 47.670-6

NOME:	HENRIETTE PATRICE PESSANHA MARIZ
CARGO:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	36987-0
CPF:	077.XXX.XXX-18
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMCTS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de JULHO de 2025.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 47.670-6

PORATARIA Nº 000021/SMCT-ADM/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	KARINE DIAS MENDES
CARGO:	ASSISTENTE OPERACIONAL
MATRÍCULA:	47967-5
CPF:	142.XXX.XXX-77
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMCT4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de JULHO de 2025.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 47.670-6

NOME:	DENISE CABALINE PEREIRA KLAYN
CARGO:	MUSEU VIVO DO SÃO BENTO
MATRÍCULA:	19.231-8
CPF:	971.XXX.XXX-49
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMCT2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de JULHO de 2025.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 47.670-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025.

Processo nº 017/000404/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Pregão Eletrônico SRP 90024/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE DUQUE DE CAXIAS E SEUS EQUIPAMENTOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, contínuos nas 24 horas, incluindo equipamentos, materiais e ferramentas para unidades ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo este de natureza comum, em conformidade com a legislação e demais normativas vigentes, através Modalidade: Pregão Eletrônico, conforme artigo 6º, inciso XLI, Lei nº 14.133/2021, ao favorecido SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.548.400/0001-01. Em consonância com o TERMO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO carreado às fls. 3717/3752, expedido pela PREGOEIRA MUNICIPAL, conforme consta no quadro abaixo:

Vencedora	Valor mensal	Valor anual
SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 299.399,92	R\$ 3.592.799,04
VALOR GLOBAL		R\$ 3.592.799,04

Estando tudo em conformidade com o Termo de Julgamento. Serve de motivação para o presente ato administrativo os pareceres emanados pela Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, constantes do presente processo administrativo.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

MARCUS VÍNÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 47.744-3

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTEIRA Nº 004/SMEL/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo descrito:

NOME:	LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
CARGO:	SECRETARIO MUNICIPAL
MATRÍCULA:	49.022-9
CPF:	
CÓDIGO DA UNIDADE	SMEL 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11/07/2025
Leandro Teixeira Guimarães
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula N° 49.022-9

PORTEIRA Nº 005/2025 – SMEL

DISPÕE SOBRE A REVOCAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a necessidade de controle e regularização do uso de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a ocorrência de alegações de uso indevido ou não autorizado de equipamentos públicos sob gestão da SMEL por pessoas físicas ou jurídicas com base em autorizações anteriores, formais ou informais, muitas das quais vinculadas à gestão passada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a isonomia no acesso aos equipamentos públicos e a correta destinação dos espaços da política municipal de esporte e lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as autorizações, permissões, termos de parceria, cessões de uso ou quaisquer outros instrumentos, formais ou informais, que autorizem o uso de equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, emitidos até a presente data.

Art. 2º Ficam convocadas todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas em utilizar os equipamentos públicos da SMEL a comparecerem à sede da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização da situação mediante a celebração de novo instrumento jurídico apropriado, conforme o caso (termo de autorização, parceria, permissão de uso, etc.).

Art. 3º Até a efetiva regularização, fica vedada a utilização dos equipamentos públicos da SMEL por qualquer ente que não disponha de novo termo formal expedido pela atual gestão da Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada, inclusive por meio do Boletim Oficial do Município, site institucional da Prefeitura e afixação nos próprios esportivos.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Guimarães
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Mat. 49.022-9



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



PORTARIA N° 06/2025/SMEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização cadastral e de alinhamento das atividades junto à Pasta,

RESOLVE:

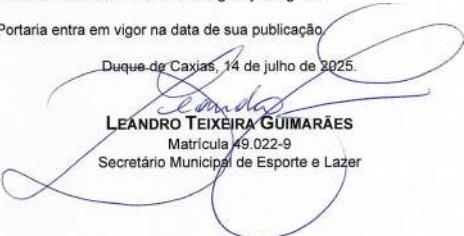
Art.1º- Ficam convocados os seguintes colaboradores, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos dias úteis, até o dia 17/07/2025, de 9 às 17h, para fins de regularização funcional e demais orientações administrativas:

EDITAL DE SELEÇÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PSS 2021	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISNETH SANTANA FERREIRA DA SILVA	403822
PSS 2021	Supervisor Geral	RAQUEL BARCELLOS MARIANO DE OLIVEIRA	404845
PSS 2022	Gerente Operacional	IRESSE LIMA DA SILVA	436283
PSS 2022	Gerente de Esporte	RONEI HENRIGER DA SILVA	425370
PSS 2023	Assistente de Núcleo	JULIANA FELIX SILVA DE SOUZA	450529
PSS 2023	Assistente de Núcleo	ADEMIR DE SOUZA JUNIOR	449113
PSS 2023	Assistente de Núcleo	REBECCA MORAIS ROCHA	450545
PSS 2023	Assistente de Núcleo	SALVADOR FERREIRA CRAVO	450588
PSS 2023	Assistente de Apoio Social	NELSON ANTONIO RIBEIRO TAPAJOS	449822
PSS 2023	Gerente de Núcleo	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	450677
PSS 2023	Supervisor de Núcleo	PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SMITH	452572
PSS 2023	Supervisor de Núcleo	ANDRE DA SILVA VIANA	449946
PSS 2023	Supervisor de Núcleo	LUCIA DE SANTANA CRAVO	450820

Art. 2º – O não atendimento à presente convocação poderá implicar em medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato firmado e da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Matrícula 49.022-9
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias				
Evento				
DINAMIZADOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS	R\$ 14,43	06	--	t/l
GUARDIÃO DE PISCINA	R\$ 1.810,00	01	--	44h
LIMPADOR DE PISCINA	R\$ 1.518,00	01	--	44h
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 17,87	02	--	t/l
OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.500,00	06	--	44h
SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 3.500,00	02	--	44h
Leia-se				
ANEXO II CARGO, REMUNERACÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO MÍNIMA				
CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC PcD	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE DE APOIO	R\$ 1.518,00	19 01	44h	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada de atuação em ambiente escolar.
AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	R\$ 1.800,00	25 02	44h	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 1.718,00	45 04	44h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I e experiência na área. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto)
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	R\$ 1.518,00	32 03	44h	Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto).

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

ERRATA N° 002 DO EDITAL 008/2025

Art 1º - A Comissão Regulamentadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, designada através da Portaria 202/2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela sua presidente, resolve tornar público.

Evento				
Onde se lê:				
ANEXO II CARGO, REMUNERACÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO MÍNIMA				
CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC PcD	CH	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE DE APOIO	R\$ 1.518,00	03 -- 44h		Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada de atuação em ambiente escolar.
AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	R\$ 1.800,00	15 01 44h		Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 1.718,00	22 02 44h		Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I e experiência na área. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto)
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	R\$ 1.518,00	22 02 44h		Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto).
COORDENADOR DE PROJETOS CULTURAIS	R\$ 2.500,00	02 0 44h		Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação na implementação de projetos.
COORDENADOR GERAL I	R\$ 3.500,00	05 -- 44h		Preferencialmente Diploma ou certificado de conclusão de nível superior em qualquer área de formação devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovada experiência em gestão pública.
COORDENADOR GERAL II	R\$ 3.000,00	05 -- 44h		Preferencialmente Diploma ou certificado de conclusão de nível superior em qualquer área de formação devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovada experiência em gestão pública.
DINAMIZADOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS	R\$ 14,43	10 01 t/l		Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
GUARDIÃO DE PISCINA	R\$ 1.810,00	02 -- 44h		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de guarda de piscina.
LIMPADOR DE PISCINA	R\$ 1.518,00	02 -- 44h		Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino fundamental I.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 17,87	06 -- t/l		Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física - Licenciatura Plena, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro ativo no conselho da categoria de classe.
OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.500,00	15 01 44h		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 3.500,00	06 -- 44h		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na Administração Pública.

*t/l – tempo letivo.
Art 2º - Esta errata entrará em vigor na data de sua assinatura.


Roseli Duarte
Presidente
Matrícula 240.3640

Duque de Caxias, 11 de Julho de 2025.

ERRATA I

A FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, neste ato representada pela Comissão Temporária do Edital dos Cursos, instituída pela Portaria Nº 73/2024, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente **EDITAL 009/2025 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OFICINAS 2ª RODADA / 2º SEMESTRE 2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 200/2025 de 02/07/2025, com as alterações abaixo discriminadas.

- 1 -

No ítem: **Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:**

Onde se lê:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I - INICIANTE	360	267	93	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	232	171	61	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INGLÊS III - AVANÇADO	386	286	100	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	610	452	158	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	247	184	63	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.

Leia-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
BARBEIRO (ASSISTENTE)	454	339	115	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	95	72	23	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS	274	204	70	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
EXTENSÃO DE CÍLIOS	240	179	61	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

Remove-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	25	19	06	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.

Onde se lê:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	5.994	4.445	1.549		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	9.359	6.968	2.391		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	287	210	77		
TOTAL GERAL	15.640	11.623	4.017		

Leia-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	6055	4491	1564		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	9309	6930	2379		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
SUBTOTAL	287	210	77		
TOTAL GERAL	15.651	11.631	4.020		

- 2 -

No ítem: **III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**FUNDEC POLOS

FUNDEC POLO DA BELEZA CASA TENÓRIO CAVALCANTI
AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, S/Nº – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS/ RJ

Onde se lê:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	06	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	125	95	30	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.



Leia-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
DESIGN DE SOBRANCELHAS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	75	57	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

Remove-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	25	19	06	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.

FUNDEC POLO SOCIAL
RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS / RJ

Onde se lê:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.

Leia-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	80	60	20	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.

Acrescenta-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	40	30	10	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

FUNDEC UNIDADE PARQUE DAS MISSÕES

AV. 1, Nº 31 – PARQUE DAS MISSÕES – DUQUE DE CAXIAS / RJ

Remove-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS III - AVANÇADO	26	19	07	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	30	22	08	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA

Acrescenta-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

FUNDEC UNIDADE PILAR
AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Nº 14.640 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS / RJ

Remove-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
DESIGN DE SOBRANCELHAS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

Acrescenta-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXTENSÃO DE CÍLIOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

FUNDEC UNIDADE PROFESSOR NELSON VENA CORDEIRO – PARQUE LAGUNA E DOURADOS
RUA TENENTE CORONEL ROCHA FRAGOSO, 235 – LAGUNA E DOURADOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Acrescenta-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

FUNDEC CONVÉNIO

FUNDEC UNIDADE DE ENSINO 25 DE AGOSTO - CEDERJ
R. MARECHAL FLORIANO – JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS – RJ

Remove-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	17	13	04	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.

Acrescenta-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.

FUNDEC POSTOS AVANÇADOS

FUNDEC POSTO AVANÇADO CHACRINHA
RUA DA CHACRINHA, S/Nº - CHACRINHA - DUQUE DE CAXIAS / RJ (PRAÇA DO CONTORNO)

Remove-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	14	10	04	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INGLÊS III - AVANÇADO	19	14	05	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	17	13	04	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.

FUNDEC POSTO AVANÇADO IGREJA METODISTA WESLEYANA

ESTRADA RIO D'OURO, 11 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ

Remove-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS III - AVANÇADO	21	16	05	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.

Acrescenta-se:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Jossane Neves dos Reis Lima
Jossane Neves dos Reis Lima
Matrícula Nº 106.641-9

Rafaela da Silva Duarte
Rafaela da Silva Duarte
Matrícula Nº 106.424-1

Deugimara do Nascimento
Deugimara do Nascimento
Matrícula Nº 106.426-5

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000.446/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de servidor dedicado para hospedagem do site desta Fundação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

DATA DO CERTAME: 21 de julho de 2025.

HORA DO CERTAME: 9h

RETIRADA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O Aviso de Contratação Direta estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundec.rj.gov.br/transparencia>, bem como no Portal de Compras Governamentais: www.compras.gov.br

INFORMAÇÕES: licitacao@fundec.rj.gov.br

Amunda Viana de Sousa
P/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula nº: 240.309-2

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 258/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Sandra Mendes da Silva, matrícula C4201/0 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

PORTARIA Nº 260/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Eric Richardson Nascente da Silva matrícula C7500/9 do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

PORTARIA Nº 261/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Jessyca de Souza Fernandes matrícula C3891/0 do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

PORTARIA Nº 262/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Larhissa Maria Ramos Ferreira matrícula C3655/4 do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente



PORATARIA Nº 263/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Lourenço Aguiar de Almeida Lemos matrícula C1811/0 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 266/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Patrícia Jose Oliveira das Neves matrícula C4199/8 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 264/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Lucineide Gouveia dos Santos matrícula C3900/9 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 267/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Renata Silva de Azevedo matrícula C7495/4 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 265/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Maiko de Rezende Martins matrícula C2995/4 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 268/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Samuel da Silva Fernandes matrícula C3659/8 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente



PORTARIA Nº 269/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Aline Freitas da Silva matrícula C1118/7 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Exonerar Ewerton Bruno da Silva matrícula C7437/6 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 270/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Daniele da Silva Cândido matrícula C3064/3 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Exonerar Jorge Cesar Peixoto de Souza Goulart matrícula C7462/1 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 271/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Elizeu Oliveira Romualdo matrícula C7316/5 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Exonerar Lilian Carla do Vale Eufrasio matrícula C7009/8 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

Presidente



PORATARIA Nº 276/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Paulo Roberto de Sousa Dantas matrícula **C7248/7** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ

Presidente

PORATARIA Nº 281/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Ednaldo Pedro Batista matrícula **C3567/6** do cargo em comissão de **Assistente do Presidente**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ

Presidente

PORATARIA Nº 278/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Sonia Regina Franco Bastos matrícula **C6511/0** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ

Presidente

PORATARIA Nº 282/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Romulo Araujo da Silva, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Com. Legislativa**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025

Presidente

PORATARIA Nº 279/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Thiago Sardela Patrício matrícula **C7385/4** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de Janeiro de 2025

Presidente

PORATARIA Nº 283/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Bruna Yanka Silva Biocie, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Com. Legislativa**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025

Presidente



PORTARIA Nº 284/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Bruno Sueth da Penha Viana, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Com. Legislativa, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 289/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Alancyane Barboza Guedes, matrícula C7591/0 do cargo em comissão de ASSESSOR DE COM LEGISLATIVA, símbolo CCM/2, a contar de 31 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 287/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Delci Roseno dos Santos Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Com. Legislativa, símbolo CCM/2 a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 290/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar karla Cristina Cortes Ribeiro matrícula C6592/1 do cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS - CCMSS, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 288/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Erica Souza Mendes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Com. Legislativa, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 291/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Ester Rodrigues Braga dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Com. Legislativa, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente

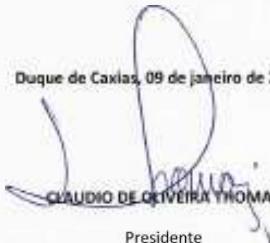


PORTARIA Nº 292/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Nilton Crescencio dos Santos, matrícula C2668/7 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PRESIDENTE DE COMISSÃO**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

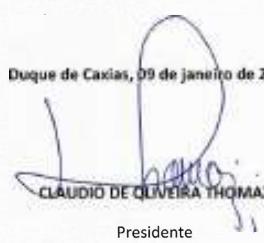
Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 293/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Natalie Ramos Salles, matrícula C7159/8 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PRESIDENTE DE COMISSÃO**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 294/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Miguel Santos Domingos, matrícula C7303/2 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PRESIDENTE DE COMISSÃO**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 296/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar MARCUS ANCHIETA SILVA, matrícula C3258/7 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

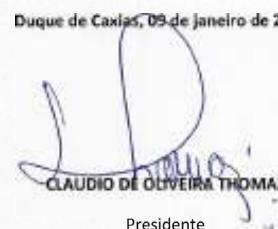
CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 297/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Maria Eduarda Inácio Raposo, matrícula C6009/8 do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PRESIDENTE**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 298/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Marcia Cristina Martins da Silva, matrícula C6543/2 do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PRESIDENTE**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

PORTARIA Nº 300/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Celso Ventura dos Santos, matrícula C7214/3 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 301/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Marli Dias da Silva, matrícula C6407/6 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 302/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Darlam Rodrigues da Mata, matrícula C7383/2 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 303/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Gabriella de Oliveira, matrícula C7274/3 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 304/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Giselle Neves da Silva, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Com. Legislativa**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 357/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Djalma Sousa Gomes Filho, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO E PARLAMENTAR**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 06 de janeiro de 2025.

Presidente



PORATARIA Nº 510/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Cristiane Caetano** matrícula **C7518/7** do cargo em comissão de **Assistente do Presidente**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 780/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Willians Pimentel Fernandes** matrícula **C7929/8** do cargo em comissão de **Assessor de Mediação de Conflito** símbolo CCM/1 a contar de 31 de março de 2025.

Duque de Caxias, 07 de abril de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 781/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Darci Luciano Amora** matrícula **C951/0** do cargo recebido em cessão de **Servente** a contar de 31 de março de 2025.

Duque de Caxias, 07 de abril de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 782/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Francisco dos Santos Filho** matrícula **C302/6** do cargo recebido em cessão de **Servente** a contar de 31 de março de 2025.

Duque de Caxias, 07 de abril de 2025.

Presidente

PORATARIA Nº 785/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Alessandra da Silva Lopes** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Apoio ao Vereador** símbolo CCM/5 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025

Presidente

PORATARIA Nº 786/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Alexander do Espírito Santo França** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025.

Presidente



PORTARIA Nº 787/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Alicia Nascimento Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário** símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 790/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Bruna Costa Lins de Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de **Sub Consultor Geral** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 788/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Allan Bruno Pereira dos Anjos** para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Serviço Legislativo** símbolo CCM/4 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 791/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Claudio Arão Pereira** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador** símbolo CCM/1 a contar de 16 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 789/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Beatriz Cardoso Lima** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comissão Legislativa** símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 07 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 792/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Danilo de Paula Nazareth** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 793/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Décio Ferreira da Rosa** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Legislativo** símbolo CCMSL a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 797/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jessica do Nascimento Siqueira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Legislativo** símbolo CCMSL a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 794/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Diego Santos de Sousa** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Apoio ao Vereador** símbolo CCM/5 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 798/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **José Manuel de Santana** para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Presidente** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 795/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Elizeu Jose de Souza** para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Serviço Legislativo** símbolo CCM/4 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 800/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Kamily Lins de Souza** para exercer o cargo em comissão de **Assistente do 1º Secretário** símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 801/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Kelly Cristina da Silva Cavalcante para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Apoio ao Vereador** símbolo CCM/5 a contar de 01 de Abril de 2025.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 960/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Aquiciley Silva do Carmo matrícula C7877/6 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COM LEGISLATIVA - CCM/2**, a contar de 30 de Junho, de 2025.

Duque de Caxias, 30 de Junho, de 2025.

Presidente

PORTARIA Nº 990/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar**, a contar de 01 de julho de 2025, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuarem como **fiscais do Contrato nº 09/2025** relativo à contratação da empresa **RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA**, originado a partir do Processo nº 1060/2025, referente à elaboração de curso sobre a Lei nº 14.133/2021, cujo tema é "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para até 30 servidores da Câmara Municipal de Duque de Caxias:

- I - ALEXIA JUSTO RAMOS DA SILVA – Matrícula C 3785/4 e
- II - LUIS ANTONIO CAETANO DA SILVA – Matrícula C2053/2

Duque de Caxias, 08 de julho de 2025.

Presidente

C E R T I DÃO

Certifico que, revendo os arquivos desta Casa Legislativa, consta o seguinte: **Ata de Posse do Excellentíssimo Senhor Vereador Saulo Henrique Silva de Paula**. No dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Duque de Caxias no Plenário Vilson Campos Macedo (CMDC), onde compareceu o Excellentíssimo Senhor Saulo Henrique Silva de Paula, que, por ser o Primeiro Suplente de Vereador pelo Partido Liberal (PL), foi convocado pela Mesa Diretora / Mesa Executiva para tomar posse como Vereador em face do afastamento da Excellentíssima Vereadora Nadja Rissi dos Santos (Naná), do PL, que assumiu o cargo de Secretária Municipal de Proteção Animal, tendo em vista o disposto no artigo doze, parágrafos quinto e sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias (Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000). Feito o juramento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Excellentíssimo Senhor Saulo Henrique Silva de Paula (Saulo Henrique). Eu, Aline de Oliveira França de Souza, Aline de Oliveira França de Souza, Matrícula nº. C2052/1, redigi e lavrei a presente Certidão, que segue assinada em única via pela Senhora Diretora-Geral Júlia Graziela Uchôa dos Santos. x.x.x.x.x.x.

Júlia Graziela Uchôa
Diretora Geral
Matrícula C 2728/5

Júlia Graziela Uchôa dos Santos
Diretora-Geral

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1374/2024

Dispensa de Licitação nº: 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e AQUI TEM

CMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA

Data da homologação: 07/05/2025

1) CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Registro de preços para aquisição de café em pó e açúcar refinado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

2) CONSIDERANDO que a empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 31.021.788/0001-46 e AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-94, demonstraram habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira e capacidade técnica, bem como que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar.

Diante das considerações acima expostas, DECIDO o seguinte:

ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação da empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.021.788/0001-46, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o registro de preços de 960 pacotes de 500g de café em pó superior da marca Capital, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus Anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação da empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-94, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o registro de preços de 360 kg de açúcar refinado nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

DESIGNO, como fiscal de contrato o servidor Marcos da Silveira Alves, Matrícula C2626/5 e Frederico Augusto H. dos Santos, Matrícula C2078/7.

À Consultoria Jurídica para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Duque de Caxias, 07 de Maio de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1374/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café em pó para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque de Caxias conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Aviso da Contratação Direta nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO GESTOR: Câmara Municipal de Duque de Caxias
FORNECEDOR: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2025

Fornecedor: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.							
ITEM	MATERIAL	UR	Valor unitário	Qtd mínima (-10%)	Valor total mínimo registrado	Qtd. máxima (+10%)	Valor total Máximo registrado
CAFÉ							
01	Especificações: Café especial, SUPERIOR torrado e moído constituído de grãos arábicas 100% sementes de grãos pretos/verdes/ardidos; preto/verde/ardidos; livre de sabor amargo; Sabor: mole ou melhor; aroma característico marrom e intenso. Sabor característico: Equilibrado e Limpo. Cor: Médio Claro a quase Médio. Qualidade: Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Acondicionamento: Embalagem alto vácuo (plástico), com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	PCT	R\$38,00	720	R\$ 27.360,00	960	R\$ 36.480,00
MARCAS: CAPITAL							
VALOR MÁXIMO REGISTRADO							R\$ 36.480,00

A Ata de Registro de Preços nº. 01/2025 completa encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas.

Duque de Caxias, 12 de maio de 2025


Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 132/2025

1. RATIFICO a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de Locação e manutenção de máquinas copiadoras multifuncionais e máquina duplicadora, com reposição de toners, peças e outros insumos.

2. HOMOLOGO o resultado do pregão eletrônico 01/2025.

3. AUTORIZO a contratação da Empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, no valor global de R\$ 47.119,80 (quarenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos), para locação e manutenção de 13 (treze) máquinas copiadoras multifuncionais e 1 (uma) locação e manutenção de máquina duplicadora, considerando o valor mensal de R\$ 3.926,65 (três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), vencedora do Pregão eletrônico 01/2025, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. AUTORIZO a realização de despesa no valor global de 47.119,80 (quarenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

5. AUTORIZO o Desbloqueio no valor de R\$ 88.528,86 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), referente à solicitação de nº 16/2025.

5. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 26.963,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais), para fazer face às despesas relacionadas ao período 04/06/2025 a 31 de dezembro do exercício de 2025, bem como a posterior ELABORAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL PERTINENTE.

6. DESIGNO como fiscais do contrato os servidores Frederico Augusto Hoffmeister dos Santos, Matrícula C2078/7 e Marcos da Silveira Alves, Matrícula C2596/5.


CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1374/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque de Caxias conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Aviso da Contratação Direta nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO GESTOR: Câmara Municipal de Duque de Caxias
FORNECEDOR: AQUI TEM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

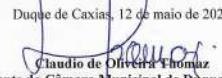
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2025

Fornecedor: AQUI TEM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA							
ITEM	MATERIAL	UR	Valor unitário	Qtd mínima (-10%)	Valor total mínimo estimado	Qtd. máxima (+10%)	
ACUÇAR							
01	Especificações: Refined de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: Sólido amorfo. Cor: Branca, odor próprio do produto. Sabor: Próprio do produto. Composição: Concentração de sacarose mínima de 99,5 %, concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %, concentração de sais minerais máxima de 0,2 %, umidade máxima de 0,3 %	KG	R\$ 5,35	270	R\$ 1.444,50	360	R\$ 1.926,00
VALOR MÁXIMO REGISTRADO							R\$1.926,00

A Ata de Registro de Preços nº. 02/2025 completa encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas.

Duque de Caxias, 12 de maio de 2025


Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 132/2025

Contrato nº: 06/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de Locação e manutenção de máquinas copiadoras multifuncionais e máquina duplicadora, com reposição de toners, peças e outros insumos.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/05/2025


CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1060/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 02/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de curso sobre a Lei nº 14.133/2021, cujo tema é “Lei de Licitações e Contratos Administrativos” para a Câmara Municipal de Duque de Caxias, na forma presencial, nos dias 28/07/2025 e 04/08/2025, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021

Data da homologação: 18/06/2025

Duque de Caxias, 11 de julho de 2025

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1060/2025

Contrato nº.: 09/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de curso sobre a Lei nº 14.133/2021, cujo tema é “Lei de Licitações e Contratos Administrativos” para a Câmara Municipal de Duque de Caxias, na forma presencial, nos dias 28/07/2025 e 04/08/2025, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021

Vigência: 02 (dois) dias, perfazendo a data do 28/07/2025 e 04/08/2025

Assinatura: 30/06/2025

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 (Data da autorização 09/07/2025)

Processo nº: 1032/2025

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – Ata de Registro nº 40/2024 – Registro de preços para eventual contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90.001/2024.

Após exame dos autos do processo do processo nº 1032/2025, bem como a emissão da justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e dos pareceres da Consultoria Jurídica e da Controladoria Geral, seguem as seguintes considerações:

1) CONSIDERANDO que devem ser adotadas providências com vistas a implementação do Boletim Oficial da Câmara Municipal de Duque de Caxias, DECLARO A NECESSIDADE de aquisição da licença dos softwares de **Adobe Creative Cloud Vip Teams Governmental All Pass, Adobe Acrobat De Vip Single App e Coreldraw Graphics Suite**.

2) CONSIDERANDO que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, bem como cumpre aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, esta Casa Legislativa, adquire um serviço já aceito pela Administração Pública Municipal, atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que o objeto atenderá demanda com presteza, dentro do rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante das considerações acima expostas, DECIDO o seguinte:

AUTORIZO a efetivação da Adesão Ata de Registro de Preços do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – Ata de Registro nº 40/2024 – Registro de preços para eventual contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90.001/2024, dentro dos procedimentos legais pertinentes

AUTORIZO que sejam dadas as providências relativas à formalização do instrumento contratual com o fornecedor **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, para fornecimento dos itens abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNMENTAL ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	02	13.975,00	27.950,00
	4	ADOBE ACROBAT DC VIP SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	10	3.305,00	33.050,00
4	16	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Licença Subscrição por 36 meses	02	3.745,00	7.490,00
VALOR TOTAL						68.490,00

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE DESPESA, bem como o desbloqueio e emissão da respectiva nota de empenho no valor global R\$ 68.490,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), para fazer face às despesas com a contratação pretendida.

DESIGNO como fiscais de contrato os servidores **AMARO CORREA DE SOUZA FILHO**, Matrícula C2053/2 e **VITOR DE OLIVEIRA BARROS**, Matrícula C6088/7.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1032/2025

Contrato nº: 10/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição da licença dos softwares de **Adobe Creative Cloud Vip Teams Governmental All Pass, Adobe Acrobat De Vip Single App e Coreldraw Graphics Suite**, com direito de atualização e suporte, nos termos das especificações e constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital de Licitação nº 90.001/2024 e neste contrato.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura

Assinatura: 10/07/2025

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente


**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA